Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

RELATÓRIO EM DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS NO INTERFLÚVIO XINGU - BACAJÁ

(médio rio Xingu, Estado do Pará)

Brasil,

Novembro de 2020

Sumário

1. A "Nova Funai" contra os povos indígenas isolados 3

2. Marco legal da proteção de terras ocupadas por povos indígenas isolados no Brasil e a obrigatoriedade constitucional do Estado em protegê-las 5

3. Terra Indígena Ituna/Itatá: localização e histórico 10

4. Informações sobre indígenas isolados no interflúvio Xingu-Bacajá no período entre 1980 e 2016 14

5. Conexões entre as informações recentes sobre indígenas isolados e a ocupação indígena histórica no médio Xingu 36

6. Não cumprimento das condicionantes do AHE Belo Monte relativos a proteção e regularização das Terras Indígenas 52

7. Os interesses anti-indígenas e o processo de invasão e esbulho da TI Ituna/Itatá 57

8. Uma breve comparação entre a TI Ituna/Itatá e a TI Rio Omerê 75

9. Conclusões 79

1. A "Nova Funai" contra os povos indígenas isolados

Este Relatório trata da ameaça do Estado brasileiro a uma terra indígena tradicionalmente habitada por povos indígenas isolados, a Terra Indígena Ituna/Itatá. Criada com fundamento no artigo 7º do Decreto 1.775 de 1996, a Portaria de restrição de uso teve como objetivo garantir que os povos indígenas isolados que ali habitam tivessem sua integridade física e cultural protegida, pois a Funai, por meio do exercício de seu poder de polícia, previsto no inciso VII do art. 1° da Lei n° 5.371, de 5 de dezembro de 1967, restringiria o ingresso e o trânsito de terceiros nesse território e tomaria as providências necessárias à proteção dos povos indígenas.

Porém, o Opi tomou ciência de que em um despacho assinado no dia 12 de março de 2020[1], o então Diretor de Proteção Territorial da Funai, Alexandre Silveira de Oliveira, orientou a reedição da Portaria de Restrição de Uso da Terra Indígena (TI) Ituna/Itatá (no médio rio Xingu, no Estado do Pará), indicando que deve "contar como área interditada somente as regiões sul e sudeste do atual polígono de interdição". Em outras palavras, em flagrante contradição com o que defendem os diversos relatórios e informações técnicas sobre a presença de povos isolados e sobre o vertiginoso processo de depredação ambiental recente na área, a orientação do referido Diretor é para que a Funai reduza a área da Terra Indígena, tomando como fato consumado e irreversível a recente invasão da mesma por grileiros, colonos e madeireiros. Nesse sentido, servidores da Funai chegaram a elaborar mapas com duas propostas extra-oficiais de diminuição de polígono da Terra Indígena (ver seção 3).

Ao propor esse tipo de violação (diminuição de área de Terra Indígena destinada a grupos isolados), o Direção da Funai ignora a proteção constitucional dos povos indígenas e, principalmente, a própria atribuição regimental da Fundação. Mais grave, caso o Estado brasileiro venha a acatar a orientação do órgão indigenista oficial de, por meio de ato administrativo, reduzir a Terra Indígena ocupada por grupos indígenas isolados, incorrerá em crime previsto no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, conforme se demonstrará com exemplos ao longo desta nota,[2] visto que, por meio de ofensiva intencional de dilapidação do território indígena privará os grupos isolados que ali vivem de condições materiais básicas (acesso a alimentos, água, matéria-primas, etc), podendo causar-lhes a destruição física total ou de uma parte da população. Tal medida pode, ainda, expô-los a ataques violentos com vistas a desaparecer forçadamente com sua existência e/ou

1 Despacho DPT nº SEI 2012844, Processo 08620.002196/2020-33.

2 O Estatuto de Roma foi promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 4.388/2002.

com os vestígios de sua existência (exemplos fartos na literatura indigenista já ocorridos no passado); pode vir a acarretar danos à integridade mental de membros do grupo; bem como causar-lhes, por expulsão ou outro ato coercitivo, o deslocamento forçado da zona em que se encontram legalmente.

A "Nova Funai", como costuma nomeá-la, desde sua posse, o Presidente do órgão, o Delegado da Polícia Federal Marcelo Xavier, vem afirmando que não mais trabalhará com “laudos antropológicos fraudulentos”, sugerindo que todos os laudos, estudos e relatórios utilizados antes de sua posse estariam contaminados por algo que usa denominar de “ideologia”, referindo-se aos posicionamentos que busquem a proteção de territórios indígenas em detrimento da proteção absoluta da propriedade privada.

Não deixa de ser curioso, porém, que a “Nova Funai” procura apresentar como seu atual posicionamento “técnico” a ideologia que ora parece estar orientando seus novos posicionamentos. O que o presente Relatório constata é que não há embasamento técnico capaz de sustentar a diminuição da área em comento, a não ser o alinhamento a interesses políticos e econômicos locais que parecem estar transformando o órgão indigenista oficial em uma ferramenta do Estado contra os povos e as terras indígenas.

Este relatório apresenta, portanto:
- o marco legal da proteção de terras ocupadas por povos indígenas isolados no Brasil e a obrigatoriedade constitucional da Funai em protegê-las;
- argumentos técnicos pela manutenção da Terra Indígena Ituna/Itatá fundamentados histórica e etnograficamente e amparados no marco jurídico que ordena a política indigenista para povos isolados no Brasil.
- dados sobre o não cumprimento das condicionantes do Aproveitamento Hidroelétrico (AHE) Belo Monte no que tange à proteção e regularização das Terras Indígenas no médio rio Xingu,
- apontamentos sobre as articulações de forças anti-indígenas articuladas para invasão e esbulho criminoso da TI Ituna Itatá;
- um paralelo entre a situação atual de vulnerabilidade dos povos isolados no interflúvio dos rios Xingu e Bacajá e a situação observada e documentada em Rondônia nas décadas de 1980 e 1990, ocasião em que a omissão intencional do Estado em reconhecer como terras indígenas as terras ocupadas tradicionalmente por grupos isolados resultou no extermínio brutal da quase totalidade de alguns povos do alto rio Madeira, como os Kanoê e Akuntsu.

2. Marco legal da proteção de terras ocupadas por povos indígenas isolados no Brasil e a obrigatoriedade constitucional do Estado em protegê-las

A política pública de proteção de povos indígenas isolados e suas terras no Brasil tem como marco legal os seguintes dispositivos:

(i) Lei 6.001, de 1973:

> - Artigo 4: Os índios são considerados:
> I - Isolados - Quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunhão nacional;
>
> (...)
>
> - Artigo 25: O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas independerá de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República;

(ii) Constituição Federal de 1988:

> - Artigo 231: São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens;

(iii) Decreto 1.775, de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das Terras Indígenas no Brasil:

> - Artigo 7: O órgão federal de assistência ao índio poderá, no exercício do poder de polícia previsto no inciso VII do art. 1° da Lei n° 5.371, de 5 de dezembro de 1967, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção aos índios.

(iv) Portaria n°281/Funai de 20 de abril de 2000

> – Artigo 1º: Estabelece as seguintes Diretrizes para o Departamento de Índios Isolados (atual Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato):
>
> 1. Garantir aos índios isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais;
>
> 1.2. A constatação da existência de índios isolados não determina, necessariamente, a obrigatoriedade de contatá-los;
>
> 1.3. Promover ações sistemáticas de campo destinadas a localizar geograficamente e obter informações sobre índios isolados;
>
> 1.4. As terras habitadas por índios isolados serão garantidas, asseguradas e protegidas em seus limites físicos, riquezas naturais, na fauna, flora e mananciais;
>
> 1.5. A saúde dos índios isolados, considerada prioritária, será objeto de especial atenção, decorrente de sua especificidade;
>
> 1.6. A cultura dos índios isolados nas suas diversas formas de manifestação será protegida e preservada;
>
> 1.7. Proibir no interior da área habitada por índios isolados, toda e qualquer atividade econômica e comercial;
>
> 1.8. Determinar que a formulação da política específica para índios isolados e sua execução, independente de sua fonte de recursos, será desenvolvida e regulamentada pela FUNAI;

A Portaria nº 290/Funai, de 20 de abril de 2000, também estabelece as competências da CGIIRC e das FPEs no tocante à execução das políticas de localização e proteção de índios isolados no Brasil.

(v) Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil em 2004 por meio do Decreto 5.051 de 2004 e consolidada pelo Decreto 10.088 de 2019:

> - Artigo 14:
>
> 1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades

> tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.
>
> 2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

(vi) Decreto 9.010 de 2017, Estatuto da Funai:

No Estatuto da Funai, é clara a atribuição regimental da Presidência da Funai, da Diretoria de Proteção Territorial (DPT), da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) e das Frentes de Proteção Etnoambiental (FPEs) na proteção das Terras Indígenas ocupadas por povos isolados.

> - Art. 2. A FUNAI tem por finalidade (e, portanto, compete ao Presidente da Funai):
> - formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios (entre outros):
> c) garantia ao direito originário, à inalienabilidade e à indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam e ao usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;
> d) garantia aos povos indígenas isolados do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a obrigatoriedade de contatá-los;
> e) garantia da proteção e da conservação do meio ambiente nas terras indígenas;
> (...)
> - Art. 20. À Diretoria de Proteção Territorial compete:
> III - realizar a demarcação e a regularização fundiária das terras indígenas;
> IV - monitorar as terras indígenas regularizadas e aquelas ocupadas por povos indígenas, incluídas as isoladas e as de recente contato;
> V - planejar, formular, coordenar e implementar as políticas de proteção aos grupos isolados e recém-contatados;
> (...)

> - Art. 22. Às Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental compete:
> I - proteger os povos indígenas isolados, de maneira a assegurar o exercício de sua liberdade, sua cultura e suas atividades tradicionais;
> II - promover o levantamento de informações relativas à presença e à localização de índios isolados;
> III - coordenar as ações locais de proteção e promoção dos povos indígenas de recente contato;
> IV - fornecer subsídios à Diretoria de Proteção Territorial para disciplinar o ingresso e o trânsito de terceiros em áreas com a presença de índios isolados.

É preciso ressaltar que, sendo uma das principais diretrizes da política indigenista a "não-obrigatoriedade" do contato com povos isolados, a Funai tem internalizado em seu próprio estatuto os princípios da precaução e da autodeterminação, os quais fundamentam, desde 1987, tanto a política do não-contato conduzida pelo Estado Brasileiro (por meio da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato e das Frentes de Proteção Etnoambiental da Funai) como a própria metodologia de levantamento e qualificação de informações sobre povos isolados. Essa metodologia, consolidada por meio do trabalho de diversos profissionais indigenistas e indígenas ao longo de três décadas, opera em diversos níveis e abrange expedições e atividades *in loco* para levantamento de informações, pesquisas etnográficas com povos que vivem no entorno desses territórios, levantamento da documentação histórica sobre a ocupação indígena e não indígena da região, análise de séries históricas de imagens de satélites, instrução de processos formais na Funai no âmbito de cada registro, articulações interinstitucionais com organizações indígenas e órgãos de comando e controle, entre outros.

Em conjunto, tais informações detalhadas, levantadas por indígenas e/ou por *experts* a serviço da instituição, terminam por subsidiar as políticas de proteção territorial e de demarcação de terras ocupadas por povos isolados. No que tange à Terra Indígena Ituna/Itatá, cabe à Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu e à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato realizar os estudos e produzir informações técnicas que subsidiem as políticas de proteção territorial e regularização fundiária. Nesse sentido, é preciso que haja clareza sobre o fato de que, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto 1.775/1996, o ato que disciplina o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, conhecido com o Restrição de Uso, é uma ferramenta fundamental que visa o resguardo e a precaução em relação a esses

territórios de confirmada presença ou possivelmente ocupados por povos indígenas isolados e que assegura que a Funai possa estudar a fundo e proteger a área antes de a mesma ser invadida e os povos isolados, exterminados, como ocorria no passado.

As Portarias de Restrição de Uso estabelecem Terras Indígenas Interditadas, sendo este o caso da TI Ituna/Itatá. Trata-se de áreas onde se veda o ingresso e circulação de pessoas estranhas à Funai com o objetivo de proteger determinado perímetro para a atuação da equipe do órgão indigenista no trabalho de localização ou monitoramento de índios isolados. O perímetro das áreas de Restrição de Uso são estabelecidos a partir da projeção da possível área de ocupação territorial tradicional do povo isolado em estudo. Após a confirmação da presença de indígenas isolados, a área da Restrição de Uso deve servir como base para os estudos circunstanciados de identificação e delimitação e posterior demarcação fundiária da terra indígena, conforme a Portaria 14/1996, da Funai, visando ao usufruto exclusivo dos isolados. Assim, as áreas de Restrição de Uso estabelecem uma modalidade específica de Área Protegida, a Terra Indígena Interditada, que tem uma dupla finalidade: garantir a proteção territorial necessária para a localização dos registros de povos indígenas isolados que ainda se encontram em fase de estudo e estabelecer a área tradicionalmente ocupada por eles quando o registro passa a ser confirmado.

3. Terra Indígena Ituna/Itatá: localização e histórico

A Terra Indígena Ituna/Itatá está localizada na região do médio rio Xingu, no Estado do Pará, municípios de Altamira, Anapú e Senador José Porfírio. Situada na área de florestas do interflúvio entre os rios Xingu e Bacajá, faz limite com as Terras Indígenas Koatinemo (do povo Asuriní do Xingu) e Trincheira-Bacajá (do povo Xikrin), assim como com o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Itatá. Em conjunto com outras Terras Indígenas (TIs), a TI faz parte de um dos grandes blocos de Terras Indígenas da Amazônia Oriental (5,2 milhões de hectares aproximadamente), bloco este formado pelas seguintes TIs: Ituna/Itatá, Koatinemo, Trincheira-Bacajá, Araweté/Ig. Ipixuna, Apyterewa, Kararaô, Arara e Cachoeira Seca.

Principalmente no que tange às Terras Indígenas Ituna/Itatá, Koatinemo, Trincheira-Bacajá, Araweté/Ig. Ipixuna, Apyterewa, além da continuidade territorial, as fontes históricas documentais e orais atestam uma clara continuidade temporal da ocupação indígena nesta região, delimitada ao norte pelas bacias dos rios Ituna, Itatá, e Bacajaí, ao sul pelos igarapés São Sebastião e Bom Jardim, a leste pela bacia do rio Bacajá e seus afluentes e a oeste pelo curso do Xingu e seus afluentes da margem direita. Estamos falando, afinal, da margem direita do médio rio Xingu e seus principais afluentes: São Sebastião, Bom Jardim, Canafístula, Ipixuna, Piranhaquara, Ipiaçava, Lages, Ituna, Itatá, Bacajaí e o próprio Bacajá. Os vestígios de grupos isolados encontrados pela FPE Médio Xingu ao longo de expedições realizadas na última década evidenciam claramente a conexão entre informações recentes e a longa história da ocupação indígena na área, como será mostrado nas seções 4 e 5.

A interdição da área que deu origem à TI Ituna/Itatá é condicionante no processo de licenciamento da UHE Belo Monte. O estudo do "componente indígena" de Belo Monte, entregue oficialmente ao Ibama em abril de 2009, reconheceu os fortes indícios da presença de índios isolados na cabeceira do igarapé Ipiaçava e nos limites da TI Koatinemo. Aponta também que a área de uso dos grupos isolados está localizada a cerca de 70 km do sítio Pimental, principal barramento da UHE Belo Monte, na Volta Grande do Xingu. No âmbito do processo de Belo Monte, foi levantada a necessidade de criação de uma Área Protegida na região, de forma que, para as instituições federais e estaduais envolvidas com o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Xingu, que inclui Incra, Ibama, ICMBio, IBDF, Eletronorte, Casa Civil, ANA, e outras, houve consenso de que a região deveria ser preservada por meio de sua interdição administrativa, conforme atas das reuniões

do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da Bacia do Xingu (PDRS Xingu).

Com base justamente nessa série de informações sobre a história da ocupação indígena da região do interflúvio Xingu-Bacajá, e considerando as recomendações acerca da necessidade de interdição da área, constantes no Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA/FUNAI - Análise do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico (AHE) Belo Monte, assinado em setembro de 2009, a Terra Indígena Ituna/Itatá foi reconhecida pelo Estado Brasileiro em 2011 por meio da Portaria nº 38/PRES/FUNAI, de 11 de janeiro de 2011 (publicada no Diário Oficial da União de 12.01.2011), com uma área de 137.765 hectares. O objetivo da portaria era resguardar, por meio da restrição de acesso e uso, o território de grupos isolados (Registro de Povo Indígena Isolado nº 110/Igarapé Ipiaçava, do banco de dados da CGIIRC/FUNAI) e garantir que a Funai pudesse realizar pesquisas e expedições de levantamento de informações em campo, de modo a subsidiar a identificação do grupo isolado e a demarcação e proteção da Terra Indígena.

Considerando que as Portarias de Restrição de Uso de Terras Indígenas ocupadas por grupos indígenas isolados são de caráter temporário, novas Portarias da Funai foram publicadas em anos subsequentes. São elas:

- Portaria nº 17/PRES/FUNAI, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 11.01.2013, que prorroga a restrição de uso da Terra Indígena Ituna/Itatá, com 142.402 hectares. É preciso observar, neste caso, que em função de vestígios dos grupos isolados em área fora da Terra Indígena Ituna/Itatá, encontrados pela FPEMX em expedição realizada em 2012, a área da TI foi ampliada em aproximadamente 5.000 hectares (ver adiante, seção 4);

- Portaria nº 50/PRES/FUNAI, de 21 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 22.01.2016, que prorroga a restrição de uso da Terra Indígena Ituna/Itatá, com 142.402 hectares;

- Portaria nº 17/PRES/FUNAI de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25.01.2019, que prorroga a restrição de uso da Terra Indígena Ituna/Itatá, com 142.402 hectares, por mais três (03) anos, isto é, até janeiro de 2022.

Bloco de TIs Médio Xingu

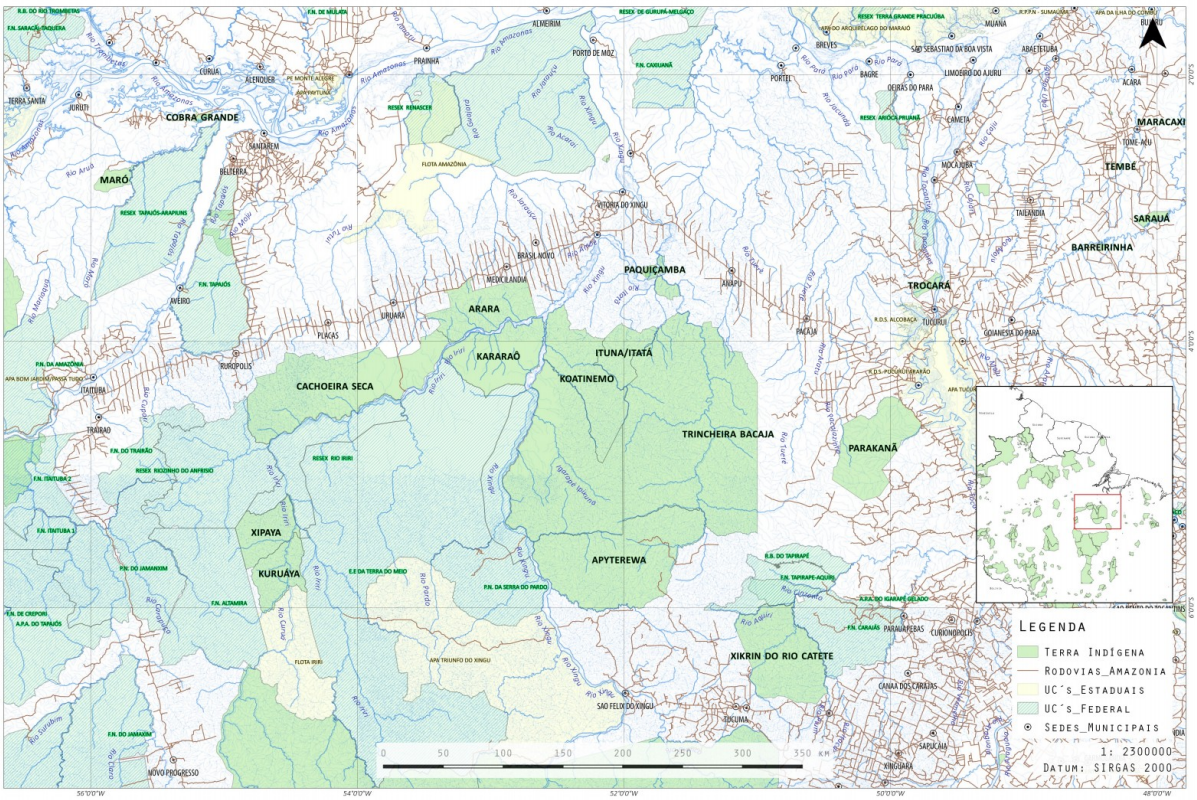

Mapa - Bloco de Terras Indígenas no Médio Xingu/ Fonte: Opi/2020

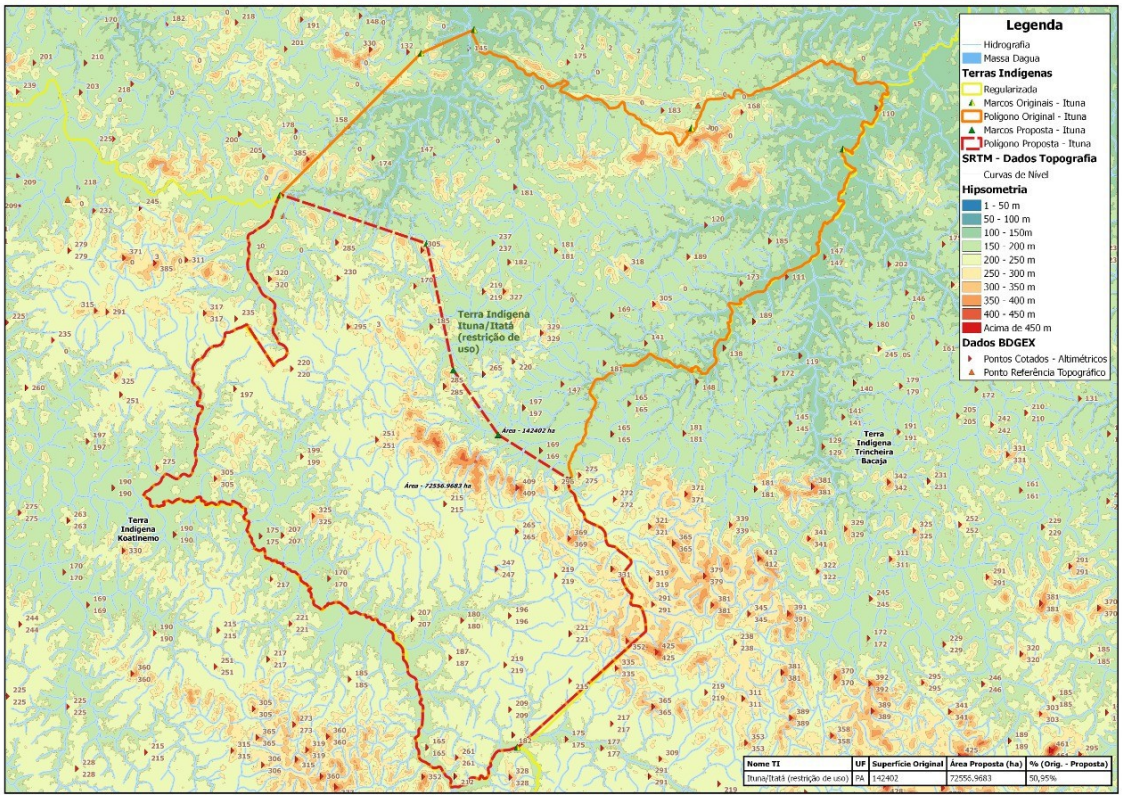

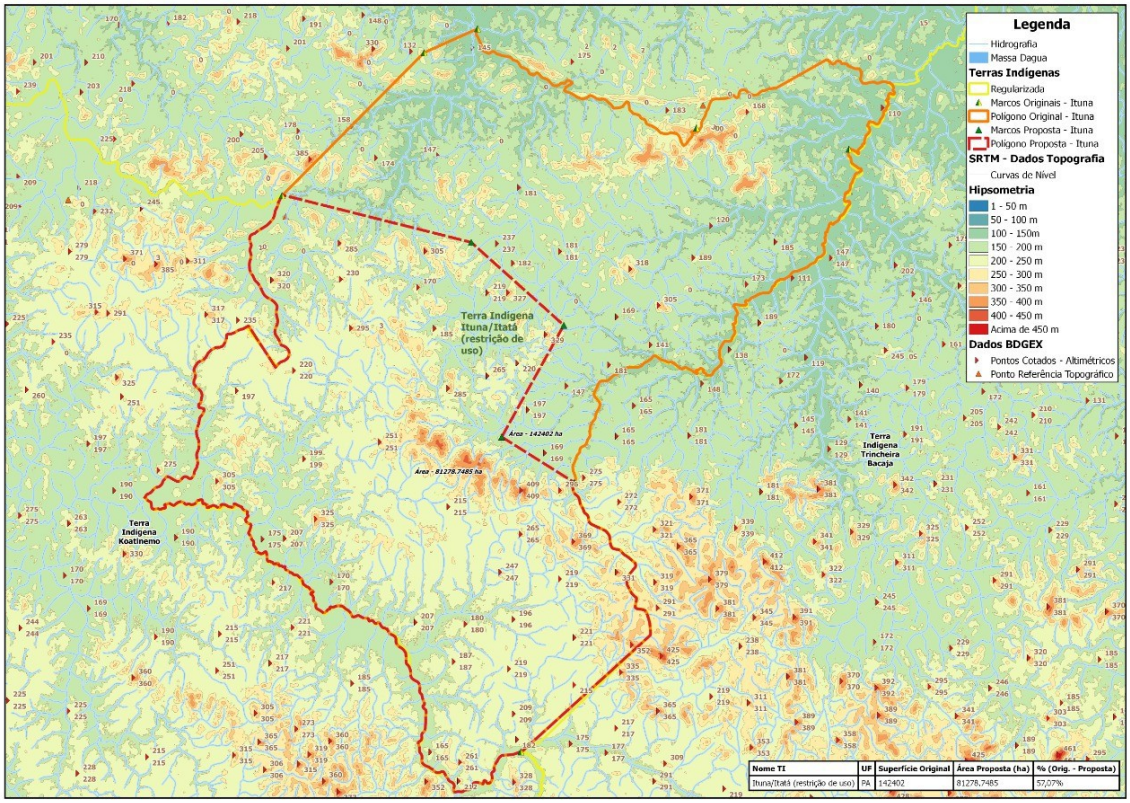

Mapas da Funai com propostas extra-oficiais de redução da TI Ituna-Itatá

4. Informações sobre indígenas isolados no interflúvio Xingu-Bacajá no período entre 1980 e 2016

A presença de povos indígenas isolados na região do médio Xingu é temática recorrente entre os diversos povos indígenas que vivem na região. Ente os Xikrin, por exemplo, notícias sobre possíveis isolados remetem à década de 1960. Desde então os relatos de avistamentos e vestígios de isolados por parte desses povos tem sido recorrentes. Por parte dos não-indígenas, os primeiros relatos dos quais se tem conhecimento remontam à década de 1970:

> Segundo o sertanista Afonso Alves da Cruz, quando da abertura do assentamento Assuriní (situado na margem oposta à cidade de Altamira), na década de 1970, um colono disse ter visto, em um braço do igarapé Ituna, um acampamento de índios isolados. Da mesma forma, na década de 1970 ou 1980 (Afonso não se lembra) um colono disse ter visto no Igarapé Queirós (afluente da margem esquerda do Bacajá cuja cabeceira está muito próxima das cabeceiras do Ipiaçava) três índios bravos de cabelo comprido que, ao verem-no, correram para o mato. Além disso, o próprio Afonso disse ter visto do avião, provavelmente na década de 1970, uma fumaça nas cabeceiras do Ipiaçava. Segundo ele, trata-se de índios Kayapó. (...)Além dessas informações, Afonso forneceu outra informação relevante sobre a presença de índios isolados no interflúvio Xingu-Bacajá. Durante um vôo para a aldeia Bacajá (T.I. TrincheiraBacajá) em 1973, o piloto do monomotor perdeu a rota de vôo. Por acaso, nesse episódio Afonso disse ter avistado do avião duas 'casas compridas' nas cabeceiras do Igarapé Branco de Baixo, afluente da margem esquerda do rio Bacajá e cujas cabeceiras devem estar situadas nas proximidades das cabeceiras do Igarapé Piranhaquara, afluente da margem direita do Xingu que constitui o limite entre as TIs Koatinemo e Araweté/Igarapé Ipixuna. Considerando a época e o local em que foram avistadas essas casas, três são as hipóteses mais plausíveis: (i) ou tratavase do mesmo grupo isolado avistado posteriormente na cabeceira do Lages; (ii) ou tratava-se de outro grupo isolado; (iii) ou tratava-se de antigos aldeamentos Asuriní, considerando que esse povo indígena havia habitado aquela região no período anterior ao contato (segundo relatos dos próprios índios) e principalmente o fato de que os Asuriní é que fazem casas compridas (denominada Tavyva ou Akapepum). A escassez de informações, no entanto, não permitem nesse caso qualquer conclusão (Relatório da expedição para reconhecimento de provável área de incidência de índios isolados na T.I. Koatinemo, interflúvio Xingu-Bacajá, Pará, 2009).

A antropóloga Regina Müller, que trabalha com os Asurini desde 1976, autora do Relatório de Identificação e Delimitação da TI Koatinemo, afirma que desde essa época proliferam relatos sobre a presença de isolados entre os Asurini. Uma circular interna da AER da Funai em Altamira, de 1992, reforça a afirmação de Müller, ao descrever o avistamento por parte do administrador Benigno Marques, que afirmara ter visto, em 1975, durante um vôo para o P.I. Koatinemo (localizado à época na margem direita do médio Ipiaçava), duas casas aproximadamente nas cabeceiras do igarapé Lages. Benigno também reporta um avistamento relatado por indígenas assurini:

> No ano de 1975, quando eu me deslocava de Altamira com destino ao Posto Indígena Koatinemo/Assuriní, que na época o mesmo era situado à margem direita do Ipiaçava, da aeronave tive oportunidade de observar uma pequena abertura localizada no interior da floresta, aproximadamente à cabeceira do igarapé Lages a existência de 02 casas, em seu redor pequeno plantio de banana, sendo terreno de solo avermelhado (...) Os índios assuriní's pertencentes ao Posto Indígena Koatinemo no ano de 1991, quando se deslocaram de sua aldeia para averiguação de suspeitas de invasores em sua área, constataram em um local próximo igarapé ituna, que ali estiveram três índios (arredios) sentados, onde os mesmos poderiam ter parados naquele local para se alimentarem, tendo em vista que o local tinha sido preparado para tal finalidade (com palhas forrando o chão, dando para identificar que ali estiveram três indivíduos.

No início da década de 1980, quando já estava consolidado o contato oficial com os povos Xikrin (1963), Asuriní (1971), Araweté (1976), mas não com os Parakanã do Xingu (que veio a ocorrer em 1983) e nem com os Arara do Iriri (1981 e 1987), a Funai continua a ter notícias sobre a presença de grupos indígenas isolados no interflúvio Xingu-Bacajá.

Conforme levantamento de informações apresentado no Parecer Técnico nº 07/2012 da CGIIRC, que subsidiou a reedição da Portaria da TI Ituna/Itatá em 2013, alguns indígenas Xikrin do rio Bacajá relatam episódios de encontros com grupos isolados nos anos de 1980 e 1983:

> Em 1980 o índio Manoel Gavião, estava esperando anta próximo no igarapé Jamachim. Pela manhã do dia seguinte ele conta que escutou conversas bem pertinho mais não conseguiu ver as pessoas. Ele afirma que era os índios isolados, por que somente ele caçava na região.
>
> Em 1983 o indígena Bekwoirê Kararaô diz que estava caçando em um Castanhal do Pirara a aproximadamente 15 km, da aldeia rio acima. Ele atirou num mutum o mutum caiu ficou se

> agonizando. Momentos depois Bekwoirê escutou barulhos olhou no rumo do mutum e viu uma pessoa correndo e estava levando seu mutum. A firma que a referida pessoa tinha cabelos longos estava despido e parecia carregar algo na mão, segundo ele parecia uma burduna. Ele afirma que já viu esses índios varias vezes: são fortes, tem cabelos longos e falam a mesma língua que eles. Inclusive numa dessas ocasiões ele deu um facão para um índio isolado, mais ele tem certeza que tinha mais índios escondido, pois esse episodio ocorreram as margens do igarapé Jamachim, no mês de Outubro e já avia constato varias pegadas nas margens do igarapé (Relatos colhidos com os índios Xicrin da TI Trincheira Bacajá por Francisco Carlos Benigno, Chefe de Posto do PIN Bakajá).

Conforme levantamento documental feito pelo indigenista Fabrício Amorim no banco de dados da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/Funai), incluído no "Relatório de Expedição de Localização à Terra Indígena Koatinemo" (Fabrício Amorim, 2009), em agosto de 1987 foi transmitido um telex pelo Posto Indígena Bacajá (Terra Indígena Trincheira-Bacajá) e retransmitido pela ADR de Altamira, com o seguinte teor: *"*(...) comunico a VSa ontem dia 19.08.1987 ocorreu aparecimento de índios arredios nesta área, deixando comunidade aflita, no momento estão calmos (...)".

Em Novembro do mesmo ano, outro Telex foi enviado à Funai Brasília com informações oriundas do Posto Indígena Ipixuna, informando sobre a existência de três família Araweté isoladas:

> (...) que índios recém contactados Ivarawun vg info comunidade Arawete vg existência três famílias isoladas pertencentes ao grupo araweteh vg perambulando entre o rio bacajah et kateteh PT PIN (...)

Em 1989 foi registrado pela Funai um telegrama sobre a presença de indígenas isolados no interflúvio Xingu-Bacajá (telex 423/DFU e 409 da 4a SUER). O documento registra o relato de coletores de jaborandi que encontraram vestígios da presença de índios isolados na região localizada entre as cabeceiras dos igarapés Lages e Ituna, a qual, em 1992, por meio de um termo de anuência, foi incluída na T.I. Koatinemo (atualmente o igarapé Lages constitui o limite norte da TI). Outro Telex datado do dia seguinte (n 0 409/4ª Suer de 26.01.89) reforça a existência de isolados na citada região: "*(...) foi detectada possível presença índios isolados região norte área koatinemo entre igarapés ituna e igarapés lages.(...)*".

Em consonância com este fato, há um documento assinado por Sidney Possuelo, na época Coordenador da então Coordenadoria de Índios Isolados/Funai, versando o seguinte:

> À CII, "Preliminarmente que seja ouvida a Coordenadoria de Índios Isolados, para que em conjunto com a 4ª SUER, apresente proposta de interdição ou acréscimo com o objetivo de proteger o território Assuriní, ainda não Delimitado pela FUNAI, bem como a inclusão das aldeias de índios isolados, conforme o contido no TLX 423/DFU/4ª SUER 25/01/89-fls 274

Por conta dessas informações, em 1989 foi organizada uma expedição chefiada pelo sertanista Afonso Alves da Cruz, que durante anos foi o Coordenador da Frente de Contato Arara da CGII/Funai. A expedição percorreu a região entre os igarapés Lages e Ituna. Um dos indígenas que participou da expedição, Apebú Asuriní, chegou a ter contato visual e a trocar palavras com um índio isolado (F. Amorim, 2009).

Conforme a Circular Interna oriunda da ADR de Altamira, datada de 1992, os mesmos Asurini do Koatinemo encontraram vestígios de um acampamento dos isolados no igarapé Ituna, dois anos após a expedição. Diz a circular:

> Os índios assurinís pertencentes ao Posto Indígena Koatinemo no ano de 1991, quando se deslocaram de sua aldeia para averiguação de suspeitas de invasores em sua área, constataram em um local próximo igarapé ituna, que ali estiveram três índios (arredios) sentados, onde os mesmos poderiam ter parado naquele local para se alimentarem, tendo em vista que o local tinha sido preparado para tal finalidade (com palhas forrando o chão, dando para identificar que ali estiveram três indivíduos).

De acordo com o levantamento documental realizado por F. Amorim (2009), em relatório datado de 1995 o sertanista Aforno Alvez da Cruz (o qual, na década de 1960, havia participado do contato com os Xikrin do Bacajá) apresentou informações sobre a presença de índios isolados nos igarapés Rio Branco de Baixo e Queirós. No relato apresentado por Amorim, Afonso relata o seguinte:

> Por volta de 1990 (Afonso não se recorda o ano exato), os Kayapó do Bacajá, durante atividade de caça, encontraram um jaboti recém quebrado, apenas com o fígado retirado. Os Kayapó ainda chegaram a ver a movimentação de fuga dos isolados e atiraram com suas espingardas. O fato aconteceu próximo ao limite da TI Bacajá com a TI Koatinemo.

> Em um outro episódio, ocorrido na década de 1990, estava ele a bordo de uma aeronave indo em direção à aldeia Bacajá. Em determinado momento o piloto se perdeu, e enquanto procuravam algum ponto de referência para se localizar, viram um pequeno desmatamento de 1 a 2 anos, com uma maloca comprida.

Vale lembrar aqui que estamos falando da região de florestas situada entre as TIs Ituna/Itatá, Koatinemo e Trincheira Bacajá. De fato, as cabeceiras de ambos esses igarapés mencionados por Afonso (Branco de Baixo e Queiroz, afluentes da margem esquerda do Bacajá) são muito próximas das cabeceiras dos igarapés Bacajaí, Itatá, Ituna, Lages, Ipiaçava e Piranhaquara (afluentes da margem direita do Xingu).

Ao longo dos anos 1990 e 2000, tanto o Departamento de Índios Isolados (DII) como a Administração local da Funai (ADR Altamira) deixaram de dispender esforços no trabalho de localização na região do interflúvio Xingu-Bacajá. Isso pode ser explicado tanto pelos históricos problemas estruturais do órgão (escassez de recursos financeiros e humanos), como pelo fato de que nessa época eclodiram contatos com outros povos indígenas, como os Arara e os Zo'é no Pará no final da década de 1980, e os Korubo no vale do Javari e os Akunstu e Kanoê em Rondônia na década de 1990. A ausência de registros documentais sobre os isolados nesse período decorrem, portanto, da não realização do trabalho de levantamento de informações e de expedições de localização pela Funai, e não por uma suposta inexistência dos índios. Em outras palavras, e partindo do princípio da precaução, a ausência de informações oficiais não pode ser tomada como indício de que os povos isolados no Xingu-Bacajá não existem.

Em agosto de 2008, reaparecem as informações sobre os isolados na região entre as cabeceiras dos igarapés Ipiaçava, Ituna e Itatá, a partir das informações fornecidas pelo indígena Apebú Asuriní e registradas pelo antropólogo Fabio Ribeiro, na Terra Indígena Koatinemo. No relatório intitulado "Informações relativas à incidência de índios isolados na região do interflúvio Xingu - Bacajá / TIs Koatinemo e Trincheira-Bacajá", repassado à CGII/FUNAI, consta o seguinte:

> na aldeia Koatinemo, gravei o relato do índio Apebú Asuriní (o mesmo que participara da expedição com o sertanista Afonso), no qual ele narra o episódio em que ele, sua mulher Wewei e um jovem casal tiveram contato, durante a madrugada, com um provável grupo

> isolado, novamente na região das cabeceiras do igarapé Ipiaçava, nas proximidades de uma antiga aldeia Asuriní. Nesse caso, embora não tenha havido contato visual, Apebú descreveu em detalhes a situação na qual o acampamento em que pernoitavam ficou cercado pelo grupo isolado que, dentre outras coisas, assobiaram feito Mutum, atiraram-lhe côcos babaçu e, com um pau, bateram três vezes na canoa de Apebú, situada a uns 100 metros do acampamento. Nesse contexto, Apebú ainda disse ter escutado a 'correria' do grupo isolado após ele ter atirado para o alto. Para os Asuriní, a possível presença de um grupo isolado (ou grupos isolados) na TI Koatinemo tem gerado uma grande inquietação, principalmente por eles não saberem se tais grupos são famílias Asuriní que se perderam na floresta durante os ataques Xikrin na década de 1960, ou se tais grupos são índios não Asuriní.

Tais informações resultaram na realização em 2009 de uma expedição para levantamento de informações na região do igarapé Ipiaçava, onde Apebú havia encontrado indícios recentes dos isolados. Tal expedição, realizada vinte anos depois da expedição liderada por Afonso Alves da Cruz, marca a retomada dos trabalhos de campo da Funai na região do interflúvio Xingu-Bacajá. Os resultados dessa expedição foram apresentados em dois relatórios, elaborados por Fabrício Amorim e Fabio Ribeiro, respectivamente.

O relatório de Fabrício Amorim, intitulado "Relatório de Expedição de Localização à Terra Indígena Koatinemo" (2009), além de incluir o levantamento documental sobre a área, mencionado acima, apresenta os relatos dos indígenas Apebú e Takamuin sobre as notícias recentes dos isolados no Ipiaçava, assim como informações importantes sobre os vestígios encontrados na região do Ipiaçava na ocasião da expedição.

Sobre o relato de Apebú Asuriní, Amorim diz o seguinte:

> Foram acampar em um local freqüentado assiduamente no médio igarapé Ipiaçava, próximo a uma roça velha dos Assúrini, da época que ainda moravam no igarapé Ipiaçava. Era já escuro, o primeiro sinal anormal foi o surgimento de quatro cobras no acampamento, grande parte descendo uns palhais nas imediações e na própria estrutura de uma barraca. Apebú decidiu queimar a barraca e matou as cobras, pequenas surucucus. Mudaram o barraco de local, e quando tudo se acalmou ouviram assobios dentro do acampamento, oriundas da direção onde estava o tapiri queimado. Os assobios vinham de pelo menos duas direções. Apebú focou a lanterna na direção dos assobios e nada viu.

> Segundo suas próprias palavras, ficou “velhaco” e assustados decidiram ir embora de imediato. Mesmo com todas as dificuldades que o escuro da noite impõe, começaram a arrumar as coisas e a embarcá-las na canoa. Em uma dessas indas e vindas entre a canoa e o local onde estavam as coisas, quando estavam de volta ao acampamento, ouviram alguém bater na canoa com um pau. Entre a barraca e a canoa eram no mínimo 50 metros. Ficaram ainda mais assustados. Foram conferir na canoa e não havia ninguém. Acabaram de embarcar o restante do material e desceram o igarapé, vindo a pernoitar em um ponto muito jusante dali. Chegando na aldeia, no dia seguinte, organizaram, ainda no mesmo dia, uma ida lá, mas dessa vez apenas com os homens. Chegaram ao acampamento do ocorrido ainda de dia, viram rastros de pelo menos duas pessoas, segundo Apebú, um pé maior e um menor. O machado que haviam esquecido em um local, quando chegaram lá nesse dia seguinte, estava em outro. Pernoitaram no local, mas nada de anormal aconteceu. No dia seguinte foram caçar a montante dali. Ao anoitecer ouviram um bater de pau (provavelmente em catana de árvores), a montante dali, não muito distante. Dois pares de horas depois ouviram o que parecia bater de côco babaçu semelhante ao estralar feito por queixadas, eles então dispararam dois tiros, ouvindo de imediato um rebuliço na mata. Um pouco depois foram jogados côco babaçu no acampamento e som de batida em uma catana de uma samaúma próxima ao acampamento. E foi assim o restante da noite, os homens Assurini disparavam suas espingardas pra assustar os responsáveis pelos barulhos, ouviam rebuliço na mata depois dos disparos e logo os barulhos voltavam. Em uns desses tiros, o barulho de rebuliço na mata foi de tal envergadura, que os Asurini calculam que estavam ali cerca de 10 pessoas. Ao amanhecer, quando tudo estava já calmo, foram averiguar as imediações do acampamento e viram muitos rastros espalhados pelo chão.

O relato de Takamuin Asuriní, por sua vez, fala de dois episódios ocorridos no rio Ipiaçava, um em 2009 e outro na década de 1990:

> Takamuin estava em sua roça, localizada na margem direita do igarapé Ipiaçava, próximo à boca do igarapé onde a expedição de 1989, já relatada aqui, excursionou. Takamuin estava com seu filho Muru, que na época tinha cerca de 7 anos. Estava ele com febre e ficou numa rede repousando, enquanto Takamuin coletava milho. Quando este estava em sua canoa, carregando-a com o milho colhido, ouviu seu filho chorando e gritando. Rapidamente voltou ao local onde estava seu filho e viu um pequi em sua rede, alguém havia jogado enquanto Muru durmia. Muru ficou com medo e começou a gritar e chorar.

> Takamuin não viu rastros de ninguém. Muru não viu quem arremessou o pequi, pois estava dormindo.
>
> Há muito tempo atrás, Takamuin não soube especificar o ano, mas foi provavelmente em finais da década de 1990, foi ele coletar uma espécie de siri em um açaizal próximo à aldeia Koatinemo, localizada nas margens do rio Xingu, próximo à foz do igarapé Ipiaçava. Enquanto coletava ouviu barulho de passos, ao olhar na direção que vinha o som, a cerca de 30 metros, viu uma pessoa correndo, Takamuin gritou mas não foi retribuída resposta. Logo depois viu sons de passos na água em outra direção, correndo também. Eram duas pessoas, provavelmente índios isolados, pois eram indivíduos sem roupa. Takamuin não viu flechas e arco nem pinturas corporais e visualizou apenas as costas do primeiro.

No diário da expedição apresentado no mesmo relatório também aparecem notícias sobre os isolados:

> 06/06 – Continuação da viagem a montante do igarapé Ipiaçava. Enquanto a equipe montava um novo acampamento, Takiri Asurini saiu para caçar. Quando retornou avisou-nos que localizou quebradas recentes suspeitas.
> 07/06 – A equipe caminhou na mata com o objetivo de verificar o achado do Takiri. De fato eram quebradas relativamente novas -10 dias - e muito suspeitas. Não se tratava de quebradas provocadas por antas ou por galhos que caem do topo das árvores. As quebradas configuravam um caminho coerente, circundando a curva do igarapé, em uma área de mata limpa. Outras quebradas foram encontradas nesse dia, no entanto com datação mais antiga – a maioria datando do último verão. Na medida que caminhávamos em direção ao centro da mata elas desapareceram, eram áreas com mata mais cerrada e muito acidentadas, diferente das áreas mais próximas do igarapé, limpas e planas. O que parece é que os responsáveis pelas quebradas vieram a montante do igarapé Ipiaçava, acompanhando o curso do igarapé, que naquele ponto é de mata limpa. Importante ressaltar que essa área é inóspita, sequer os Asurini freqüentam. Não foram constatados indícios da presença recente ou antiga de invasores não-indígenas ou dos Asurini. As caminhadas foram efetuadas no lado direito do igarapé, ou seja, fora da Terra Indígena Koatinemo. (Ou seja, dentro da atual área reconhecida como TI Ituna/Itatá). (Amorim, 2009).

Ao final do relatório, é apresentada uma sequência de 09 fotografias sobre os vestígios (sequência de quebradas formando um caminho coerente) encontrados assim como informações sobre uma picada de grileiros encontrada na expedição e que adentrava a Terra Indígena Koatinemo.

O relatório de Fabio Ribeiro (2009), intitulado "Relatório da expedição para reconhecimento de provável área de incidência de índios isolados na T.I. Koatinemo, interflúvio Xingu-Bacajá, Pará", apresenta informações não apenas sobre a expedição propriamente dita mas também sobre as notícias sobre os isolados dadas pelos povos indígenas já contatados (Asuriní, Araweté, Parakanã). Além disso, o relatório apresenta algumas hipóteses sobre a filiação étnica e linguística dos isolados tendo em vista as informações recentes e a historiografia e etnografia da região. Esse ponto, em particular, será retomado na seção 5, tendo em visto a importância dos dados sobre a antiguidade da ocupação indígena no interflúvio Xingu-Bacajá para a argumentação a favor da Terra Indígena Ituna/Itatá. Outro ponto importante mencionado nesse relatório é sobre o contexto regional onde o interflúvio Xingu-Bacajá está inserido e sobre os potenciais impactos da hidroelétrica de Belo Monte sobre o território ocupado pelos isolados, situado a menos de 100 km em linha reta do local onde veio a ser instalado o eixo principal da usina.

Dando sequencia aos trabalhos, em setembro de 2009 foi organizada pela CGII-Funai mais uma expedição de localização ao Ipiaçava, realizada pelos indigenistas Rieli Franciscato (*in memorian*) e Fabrício Amorim, em companhia de alguns indígenas Asuriní. As informações levantadas foram apresentadas na forma de um relatório, intitulado "Relatório da II Expedição de Localização à Terra Indígena Koantinemo" (outubro de 2009). Ao final desse relatório, os indigenistas fazem a seguinte colocação:

> Os únicos indícios localizados foram um antigo caminho/varadouro em meio a um castanhal e, próximo dali, uma pedra que parecia conter uma bacia de polimento ou, talvez, tenha sido usada para quebrar ouriços de castanha do Pará. Provavelmente era uma área intensamente ocupada décadas atrás. Não foi possível confirmar tratar-se de uma ocupação antiga Asuriní ou de outro grupo indígena conhecido ou desconhecido. Mesmo ainda desprovidos de dados que confirmam a presença de isolados na região, ainda não é possível descartar essa possibilidade – considerando a existência de relatos coerentes dessa presença - desta forma, outras ações de localização são necessárias para chegar a uma conclusão mais segura. Acreditamos que, caso haja a ocupação de índios isolados na região verificada, eles ali ocupam em caminhadas intermitentes de caça e coleta, que provavelmente é um pequeno grupo que pode estar ocupando o interior da TI Koatinemo e Trincheira/Bacajá. Há a possibilidade também de estarem ocupando áreas externas ao norte da TI Koatinemo, nas cabeceiras do igarapé Ituna.

Todas essas informações sobre a presença de grupos isolados em regiões dentro e fora de Terras Indígenas resultaram na criação, no final de 2009, da Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu (FPEMX), unidade descentralizada da Funai vinculada à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC). A partir de então, no período entre 2010 e 2016 diversas expedições foram realizadas pela equipe da FPEMX, nas Terras Indígenas Koatinemo, Trincheira-Bacajá, Araweté/Ig. Ipixuna, Apyterewa e na área reconhecida em 2011 como Terra Indígena Ituna/Itatá. A seguir apresentamos as informações principais contidas nesses relatórios.

Entre outubro de novembro de 2010, uma equipe da FPEMX chefiada pelo indigenista Francisco Carlos Benigno realizou uma expedição de localização nos igarapés Dois Irmãos e Rio Branco, ambos afluentes da margem esquerda do rio Bacajá, na Terra Indígena Trincheira-Bacajá. No relatório são apresentadas diversas informações sobre a presença de isolados na região:

> No dia 15/10 por volta das 14hs retornamos próximo do ponto percorrido no dia 14/10, para certificar indícios que o índio Prykei Xikrin encontrou no mês de março/10, quando ele fazia novos caminhos para coletar castanhas, entre o rio Bacajá e uma serra. Realmente constatamos várias árvores quebradas em forma de trilha, aproximadamente (400m) quatrocentros de extensão sentido norte sul da T.I. Trincheira Bakajá que terminou em um baixão do rio Bacajá. Segundo relatos do Prykei, o rio estava muito cheio; percebe que alguém parou ali, bebeu água e seguiram sem deixar mais sinais. Vale a pena ressaltar que os vestígios encontrados nessa região apresentam as mesmas características das árvores quebradas do dia 14/10. Há probabilidades de índios isolados terem percorrido este local pois relatam os intérpretes que, esporadicamente coletam castanhas do Brasil nesta região. Nesta região, registramos uma sequência fotográfica de 37 vestígios diferentes (galhos quebrados).

Mais adiante na expedição, no dia 21.10 o indigenista Francisco Carlos Benigno narra o seguinte:

> No dia 21/10 encontramos um local com bastante água. Deixando nossas mochilas, dividimos a equipe e desvencilhamos buscas atrás de indícios dos isolados. Eu, Bekire e Kadjure, seguimos margem direita acima do igarapé. Logo a água acabou e mais à frente detectamos umas pegadas semelhantes as de ser humano. Ressaltamos que haviam pegadas características de pessoa adulta e outra pessoa menor (adolescente); fizemos uma varredura no local, não conseguimos encontrar outros vestígios.

No relatório, são apresentadas as fotografias dos vestígios encontrados na expedição. Importante mencionar, nesse caso, que essa região de cabeceiras dos igarapés afluentes da margem esquerda do rio Bacajá não são muito distantes das cabeceiras do Piranhaquara, do Ipiaçava e do Bacajaí, afluentes do Xingu. Ou seja, é bastante provável que haja relação entre os vestígios encontrados no Ipiaçava e nos afluentes do Bacajá.

No ano seguinte, 2011, a partir de notícias dadas pelos Parakanã da Terra Indígena Apyterewa sobre os isolados, foi organizada uma nova expedição da FPEMX, chefiada por Francisco Carlos Benigno, à região do igarapé Bom Jardim, afluente da margem direita do Xingu que marca a divisa entre as Terras Indígenas Apyterewa e Araweté/Ig. Ipixuna, e onde na década de 1980 foi realizado o contato dos Parakanã pela Funai. A expedição teve como objetivo averiguar os vestígios dos isolados encontrados por alguns velhos Parakanã nas imediações do "Apyterewa velho", local onde estava o antigo posto da Funai no médio igarapé Bom Jardim. De fato, a equipe encontrou um tapiri (habitação provisória) e vestígios fortes (cestos velhos, pau batidos, fogo) que atestaram a passagem de um grupo indígena isolado pela região. No relatório é narrado o seguinte:

> Em seguida iniciamos nossa caminhada e localizamos o tapiri. Sua estrutura física era somente de palhas de coco babaçu, bastante rústica, uma parte já estava caída, aparentemente media dois metros de comprimento e talvez um metro de largura. No interior pudemos perceber uma esteira confeccionada com palhas de coco babaçu. Segundo indígenas Parakanã alguém havia dormido naquele local; constatamos ao redor várias árvores com cortes de facão, inclusive uma ingazeira que foi derrubada para colher seus frutos e uma pequena árvore foi raspada com facão; segundo um ancião que estava como intérprete (Anyva Parakanã), a casca é usada como remédio para dor de dente e a casinha é igual as que eles faziam antes do contato com a FUNAI.

Dias depois desse ocorrido, e prosseguindo a expedição, Francisco Carlos Benigno narra o seguinte:

> Na tentativa de fazer um atalho passando uma terra mais alta nos deparamos com algo que chamou nossa atenção: muitas árvores cortada de facão, vários tocos com cortes rudimentares outras cortadas mais ainda com os galhos inteiros; um local bem limpo muitas perto uma das outras num raio de 40m sentido circular, no interior encontramos mais cortes nos troncos das arvores; alguma embiras amarradas em árvores para segurar alguns objetos; encontramos 04 cofos (cestos cargueiros estilo jamaxim); paralelamente haviam três jiraus em ângulos diferentes para assar peixe ou carne, confeccionados com três varas de porte médio cada um amarrado com cipós e embaixo haviam sinais de fogo. Em nossas avaliações alguém esteve

naquele local, no verão passado. Falamos para nossos companheiros sobre o ocorrido, mas estavam cansados e a noite já havia chegado.

O material levantado na expedição inclui registros fotográficos bastante significativos sobre os vestígios:

Foto 1. Local de dormida

Foto 2. Estrutura de paus amarrada com cipó

Foto 3. Arvoreta cortada com facão

Foto 4. Cesto de palha deteriorado

Em que se pese o fato das registros de grupos isolados no médio Xingu ainda não serem oficialmente confirmados pelo Estado, com essa expedição de 2011, há indícios explícitos da presença de pelo menos um grupo indígena isolado no interflúvio Xingu-Bacajá. Se examinarmos o mapa da região do interflúvio Xingu-Bacajá, e se considerarmos o alto padrão de mobilidade de grupos indígenas isolados, é possível perceber que as região das cabeceiras do igarapé Bom Jardim é muito próxima das zonas de cabeceiras dos igarapés Ipixuna e daqueles que correm para o rio Bacajá. É importante ressaltar que a fartura de dados históricos e vestígios antrópicos indicam nitidamente a presença de grupos isolados na região, e que a pendência na confirmação dos registros de povos indígenas isolados no médio Xingu por parte do Estado se dá devido à precarização da estrutura da CGIIRC.

Em 2012, tendo em vista as diversas notícias sobre o aumento da invasão da Terra Indígena Ituna/Itatá, a FPEMX organizou duas expedições ao igarapé Bacajaí, afluente da margem direita do Xingu. Na primeira delas, realizada em maio, a equipe da Funai chefiada por Francisco Carlos Benigno interceptou no interior da Terra Indígena uma equipe de trabalhadores que faz serviços de inventário florestal para as empresas madeireiras de Altamira, atestando assim a pressão territorial a que estão submetidos os grupos isolados. A breve incursão na floresta realizada pela equipe não foi suficiente para a equipe localizar vestígios dos isolados.

Após essa expedição, a FPEMX elabora uma Informação Técnica em julho de 2012 para a CGIIRC informando sobre a ameaça do projeto Bacajaí (ver seção 7), uma grande área de grilagem de terras e exploração madeireira, sobre a integridade física e cultural dos povos isolados e informando também sobre um relato de avistamento de 08 pessoas em uma fazenda nas margens do igarapé Ituna, no interior da TI Ituna/Itatá. Sobre o avistamento, a Informação Técnica diz o seguinte:

> A partir de um contato do Senhor José Maria Pantoja, auxiliar esporádico desta Frente, obtivemos outra informação, esta de um Senhor chamado Kleyton que presta serviços esporádicos nas fazendas da região. Segundo ele, esta ocorreu numa região do rio Itatá, distante aproximadamente 30 quilômetros do local relatado acima. O fato também foi presenciado por outra pessoa conhecida por Raimundo e teria ocorrido numa fazenda, na margem do rio Itatá, de propriedade do senhor Luis, cujo sobrenome não nos foi possível levantar. Neste caso o informante garante que viu um grupo de indígenas, por volta das 11h30min atravessando um pasto sujo, com capim alto, em direção as cabeceiras do rio. Segundo tais informações, o grupo era composto por umas oito pessoas, que pareciam ser adultos e estavam nus. O informante

> não afirmou que seriam todos adultos, nem se carregavam alguma coisa, pois sua visão teria sido parcialmente prejudicada pelo estado do pasto e pela distância de onde observaram o fato.

A segunda expedição de 2012, realizada em dezembro na região nordeste da Terra Indígena Ituna/Itatá, foi chefiada por Luciano Pohl (Coordenador da FPEMX) e teve como objetivo confirmar informações referentes a vestígios da presença de índios isolados, encontrados por um grupo de mateiros da empresa Ambiente Projetos Agroflorestais Ltda., que fazia serviços de manejo florestal para o Projeto Bacajaí, capitaneado pela Associação dos Produtores do Vale do Bacajaí - ASPRUB. O relatório informa o seguinte:

> A informação citada acima diz respeito à presença de indícios em três locais diferentes, encontrados pelos mateiros da empresa Ambiente Projetos Agroflorestais. Os indícios foram identificados durante a realização de um inventário de campo para realização de manejo florestal na área. O relator desta informação, Sr. Ananildo Monteiro Pinto, responsável pela equipe de mateiros, procurou a Frente para fazer o relato. Dois destes indícios se referem a arbustos quebrados para um mesmo lado, numa altura padrão e em sequência, formando uma longa trilha no mato. O informante deixou claro que os sinais não foram feitos por nenhum tipo de animal e pareciam ser recentes. Um destes vestígios se encontra numa das picadas principais que foram abertas para realização do inventário, distante aproximadamente 3.500 metros do início da trilha. Outro vestígio, desta mesma forma, está localizado numa picada transversal à principal, aproximadamente 1.800 metros do início da picada. O outro sinal encontrado, segundo as informações, parecia como um local de dormida para mais ou menos três pessoas, com bastante mato amassado e não parecia ter sido deixado por nenhum tipo de animal.

Conforme aponta o relatório, "a expedição também registrou cerca de 30 arvoretas quebradas, em alturas bem definidas e, em alguns casos, alinhadas formando um caminho para passagem através do mato, indicando a presença dos grupos indígenas isolados." Essas informações acabaram subsidiando a reedição em 2013 da Portaria de Restrição de Uso da Terra Indígena Ituna/Itatá, com o acréscimo de uma faixa de terra de aproximadamente 5.000 hectares.

Além de apresentar essa informação recente sobre os isolados, esse relatório da FPEMX é relevante pois nele consta uma caracterização detalhada das pressões fundiárias incidentes em diferentes sub-regiões da Terra Indígena Ituna/Itatá: sub-região do Bacajá/Bacajaí, sub-região do Ipiaçava, sub-região do igarapé Itatá. Essa situação será retomada adiante na seção 7, sobre o processo de invasão e esbulho da Terra Indígena.

Em 2014, a FPEMX é informada de que alguns Araweté encontraram vestígios recentes dos isolados nos igarapés Canafístula e Ipixuna, afluentes da margem direita do Xingu cujos cursos correm integralmente no interior da TI Araweté/Ig. Ipixuna. Em 2015, e seguindo a metodologia de qualificar os vestígios encontrados pelos povos indígenas que vivem no entorno das áreas ocupadas pelos isolados, a FPEMX organiza duas expedições à TI Araweté/Ig. Ipixuna, a primeira ao Canafístula e a segunda ao Ipixuna.

As informações levantadas na expedição ao igarapé Canafístula foram apresentadas na forma do "Relatório Expedição Canafístula, set/2015", elaborado pelo Cooordenador da FPEMX, Luciano Pohl. Embora tenham sido encontrados poucos vestígios na expedição (segundo os Araweté, muitos meses se passaram entre o avistamento dos vestígios pelo indígena no Canafístula e a realização da expedição), o relatório é importante pois apresenta os relatos indígenas sobre eventos relacionados aos isolados no interflúvio Xingu-Bacajá.

> Quanto às informações colhidas até o momento sobre índios isolados, através de depoimentos do povo Xikrin, das aldeias Bacajá, Pytakô, Kenhkudjoi, Pàt-krô e Pykaiakó, existem relatos e histórias desde cinco décadas atrás até os dias atuais. Todos os anos, esses povos dão notícias de possíveis grupos indígenas isolados. Dentre essas histórias, uma que chamou bastante atenção, foi a notícia da aparição de duas pessoas na margem do Rio Bacajá, mais ou menos em seu curso médio, na direção do limite sul da TI Ituna/Itatá, cabeceiras do igarapé Ipiaçava. A descrição dada pelos índios, é de pessoas aparentemente nuas, altas e de cabelos longos. Os Xikrin afirmam que os isolados não portam qualquer tipo de armas, pinturas ou adornos corporais.

Especificamente sobre os Araweté, Pohl informa que:

> Recentemente (a partir de 2012) algumas aldeias do povo Araweté começaram a trazer notícias de avistamentos, vestígios e até de terem escutado gritos, creditados a grupos de índios isolados. Os relatos mais recentes foram feitos por moradores da aldeia Taakati, em meados do ano de 2015. Entre os relatos feitos em 2015, o primeiro, fala de uma caçada, onde o indígena encontrou algumas penas recém tiradas de um jacu, que foi creditada a um índio isolado, uma vez que, ninguém da aldeia ou imediações, foi ao local do ocorrido. E o segundo, quando outro caçador da aldeia relata ter escutado alguns gritos num local não frequentado pelas pessoas da aldeia. Ao averiguar o local encontrou algumas pegadas de pés pequenos e descalços e a vegetação amassada indicando possivelmente a passagem de um indígena não contatado.

Nos anexos do relatório são apresentados os relatos de Rueira Araweté e Madeiru Araweté sobre vestígios encontrados em locais distintos da Terra Indígena.

Em novembro e dezembro foi realizada a segunda expedição à TI Araweté/Ig. Ipixuna em 2015, chefiada por Luciano Pohl. O "Relatório Expedição Ipixuna nov/dez. 2015" informa que a expedição estava sendo realizada em função de um avistamento muito recente de vestígios em uma região no Ipixuna:

> Recentemente, em 16 de novembro de 2015, através de um telefonema, chegou até essa Frente de Proteção Etnoambiental o relato do indígena Morocadido Araweté, da aldeia Pakana que encontrou, durante uma caçada um "moquém e um rabo de jacu" também creditado a um índio isolado. O "moquém" é uma estrutura construída com pedaços de madeira, distribuídos sobre o fogo para assar pedaços de caça; e o "rabo de jacu" é uma estrutura construída com folhas de palmeira colocadas de forma orientada, para proteção contra chuva. As estruturas foram encontradas próximas de uma grota, seca nessa época do ano. cerca de sele quilômetros da aldeia, num local quase nunca freqüentado pelos indígenas da aldeia.

Na prévia da expedição, uma equipe de servidores da FPEMX se deslocou até o local onde os vestígios foram encontrados. As fotografias apresentadas no relatório são relevantes e atestam claramente a presença recente de isolados na região.

Foto 5. Moquém. Estrutura e fogo para preparo de alimentos

Foto 6. "Rabo de Jacu". Pequeno acampamento provisório

No diário de atividades da expedição propriamente dita, apresentado no relatório, é informado o seguinte:

> 06/12/2015 - Outra incursão pela região, primeiramente por uma mata ruim e sem indicativos da presença de isolados. Numa baixada, novamente numa grota, encontramos um corte de facão bastante recente que chamou muito a atenção, descartamos a possibilidade de ter sido feito por alguém da equipe. Esse corte ainda estava úmido, a folhagem cortada ainda eslava intacta, com todas as tolhas, no chão ao lado do caule. Fizemos mais uma busca e encontramos alguns outros cortes e algumas arvoretas quebradas, tudo muito recente, todos acompanhando a grota. Acompanhamos os cortes, procurando novos vestígios e encontramos vários. Em alguns locais os cortes e as arvoretas quebradas estavam distribuídas paralelamente formando, o que pareciam ser dois caminhos diferentes. Além dos cortes, encontramos algumas pegadas, todas feitas por pés descalços. Uma delas, que estava, bem definida, parecia ter sido feita por um pé descalço e pequeno, provavelmente de uma pessoa jovem ou de uma mulher. Esse contexto de vestígios encontrado estava bastante diferente de outros. O número de cortes e quebradas, todos muito recentes e a orientação deles, pareciam indicar que seus autores perceberam a presença de nossa equipe e resolveram se afastar com rapidez e sem tomar o cuidado de outras situações, quando evitam deixar qualquer evidência de sua passagem. O contexto descrito aqui estava distribuído por uma área de mais ou menos uns 300 metros, quando as evidências rareiam até não serem mais percebidas pela equipe.

Lembrando novamente que a região do igarapé Ipixuna não fica muito distante das cabeceiras dos igarapés Piranhaquara e Ipiaçava, assim como dos igarapés que correm para o rio Bacajá, locais onde foram encontrados vestígios recentes de grupos isolados.

Esse conjunto de informações levantadas pela FPEMX foram incorporadas ao Parecer elaborado pela CGIIRC no início de 2016. Assinado pela antropóloga Leila B. Sotto-Maior e pelo indigenista Fabrício Amorim, o Parecer além disso apresenta informações detalhadas sobre o processo de invasão e esbulho da Terra Indígena Ituna/Itatá e sobre e não implantação, pelo Estado e pelo Empreendedor do AHE Belo Monte (ver seção 6, adiante), de um Plano de Proteção da Terra Indígena:

> a pressão vem aumentando a cada ano com a implantação dos diversos projetos de exploração econômica, na região ocupada de forma tradicional pelos índios isolados, deixando-os em situação de alta vulnerabilidade. Sendo que, até o presente momento, pouco, ou quase nenhuma ação foi fortalecida, seja pelos órgãos fiscalizadores do Estado, ou pelos empreendedores, no

> sentido de coibir ações de exploração ilegais, com a implementação de um Plano de Proteção abrangente e eficaz na região.

Esse Parecer acabou fundamentando a reedição da Portaria de Restrição da Terra Indígena, em janeiro de 2016.

Finalmente, em maio e junho de 2016 a FPEMX realizou expedição de localização e vigilância territorial nos igarapés Bacajaí e Ipiaçava, na região de floresta situada entre as Terras Indígenas Ituna/Itatá, Koatinemo e Trincheira-Bacajá. O relatório, assinado pelo Coordenador da FPEMX Luciano Pohl, informa que na incursão no igarapé Bacajaí foram encontradas muitas picadas abertas por invasores e algumas áreas desmatadas, atestando o aumento vertiginoso da invasão da área. Não foram encontrados vestígios dos isolados. Na volta, enquanto desciam o igarapé Bacajaí, a equipe da FPEMX encontrou com equipes de invasores, tanto no igarapé quanto em áreas já desmatadas e onde já estavam plantados milho e capim. Em uma dessas conversas com os invasores, a equipe da Funai pode levantar informações detalhadas sobre o esquema por detrás do processo de invasão e esbulho da Terrra Indígena (ver seção 7). No caso da incursão no igarapé Ipiaçava, a equipe da FPEMX não conseguiu avançar muito nos trabalhos em função de o rio estar muito seco. Embora não tenha encontrado vestígios dos isolados, ao longo da viagem a equipe recebeu mais notícias sobre os isolados na região:

> Destacamos também o depoimento do senhor Iranildo residente em uma ilha nas proximidades da foz do Igarapé Piranhaquara. O mesmo estaria pescando próximo a foz Igarapé Piranhaquara e avistou três índios, foi tudo muito rápido, mas percebeu que estavam nus, diante do episódio retornou imediatamente para sua casa. Segundo ele, conhece todos indígenas que moram na margem do Rio Xingu e que todos usam roupas e voadeiras. Outro fator importante que ocorreu, foi a identificação de focos de calor em regiões não utilizadas por grupos indígenas contatados, levando servidores dessa FPEMX a realizar um sobrevoo entre os igarapés Piranhaquara e Itaboca quando detectaram uma clareira com características de uma roça.

Vestígios de Índios Isolados

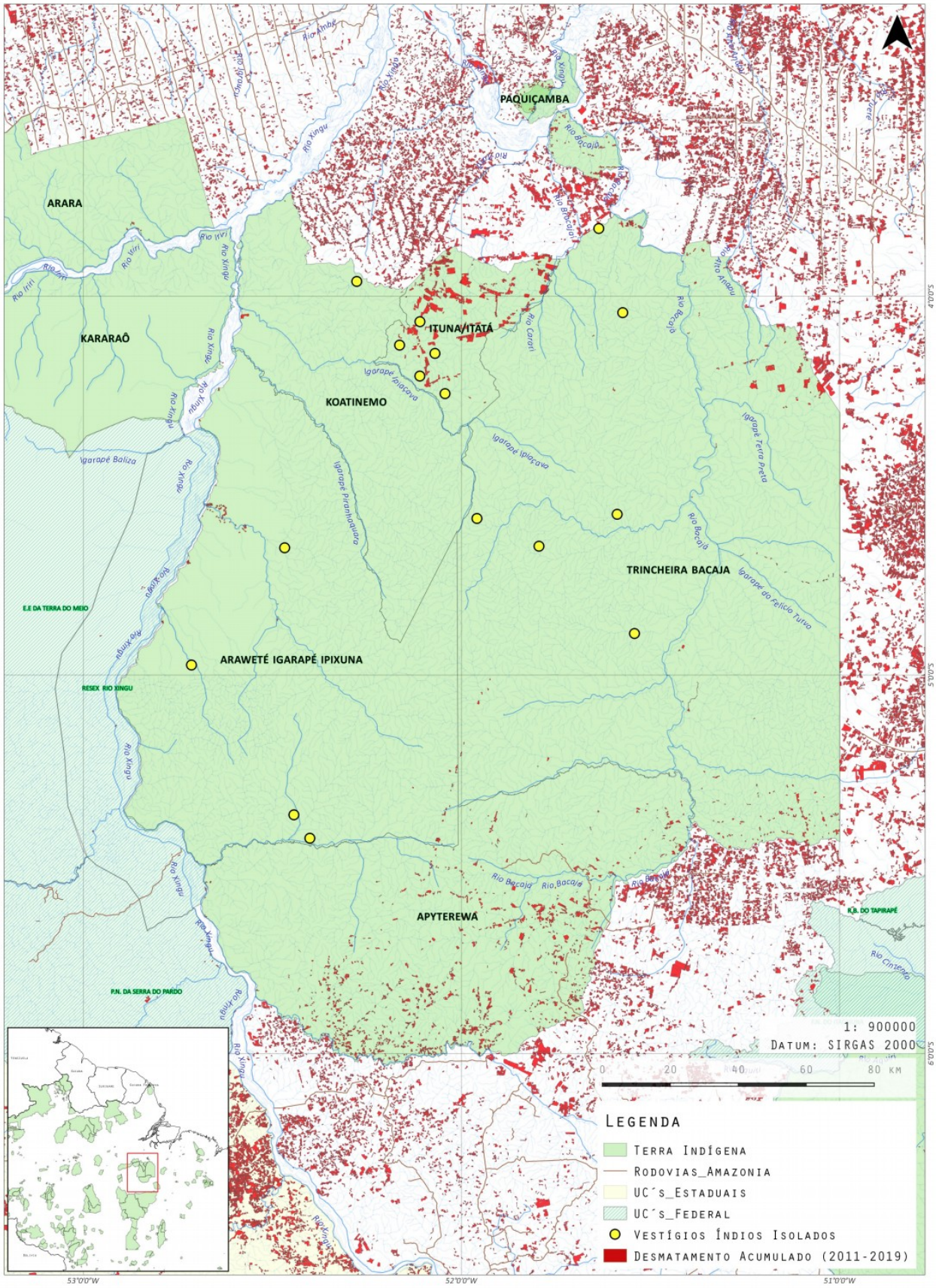

Mapa de vestígios de índios isolados registrados nos documentos oficiais da CGIIRC/Funai

Depois dessa data, a FPEMX não realizou mais expedições na região da Terra Indígena Ituna/Itatá em função das ameaças recebidas pela equipe da FPEMX. Esses fatos constam inclusive na Informação Técnica nº 4/2018/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI. Conforme tal Informação Técnica, as ameaças recebidas foram objeto do Memorando n°: 049/FPEMX/CGIIRC/FUNAI/2017 (da Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu-FPEMX) e da Certidão de Ocorrência 37/2017 (da Delegacia de Polícia Federal em Altamira), do início de julho de 2017. Voltaremos a esse assunto na seção 7, mas o fato a ser ressaltado é que as atividades de localização dos grupos isolados não tiveram continuidade justamente pela situação de a Frente de Proteção Etnoambiental da Funai não ter condições de segurança para realizar os trabalhos de campo.

Em resumo, a partir de informações oficiais produzidas pela Funai, ao longo das décadas de 1980, 1990, 2000 e 2010, foram encontradas evidências sobre a presença dos isolados em diversos pontos do interflúvio Xingu-Bacajá, em todas as cinco Terras Indígenas do interflúvio. Especificamente, foram encontrados indícios nos igarapés: Bom Jardim (TI Apyterewa), Canafístula e Ipixuna (TI Araweté/Ig. Ipixuna), Piranhaquara e Ipiaçava (TI Koatinemo), Ituna e Bacajaí (TI Ituna/Itatá), e Queirós, Dois Irmãos e Branco (TI Trincheira-Bacajá). Ou seja, se observarmos o mapa, trata-se da grande área interfluvial cortada pelos igarapés que correm para o Xingu e para o Bacajá. O registro de ocorrência de vestígios aponta, assim, para um corredor de refúgio que interliga as cabeceiras de todos esses igarapés. De fato, esse corredor é a última zona "livre" da região, considerando, por um lado, que todos os povos indígenas contatados (Asuriní, Xikrin, Araweté e Parakanã) vivem desde o contato oficial na beira dos rios grandes (Xingu e Bacajá) e não mais nessas áreas de cabeceiras de igarapés; e considerando, por outro, a grande pressão fundiária e econômica (estradas, madeira, empreendimentos, grilagem de terras) no entorno desse bloco de Terras Indígenas. A Terra Indígena Ituna/Itatá, em particular, é o limite norte dessa zona "livre" de floresta interfluvial ocupada pelos isolados e, justamente por constituir uma das grandes áreas de floresta no médio Xingu, é também muito cobiçada por grileiros de terra e madeireiros de Altamira-PA e Anapú-PA.

5. Conexões entre as informações recentes sobre indígenas isolados e a ocupação indígena histórica no médio Xingu

Conforme mencionado acima, as informações levantadas em campo pelas equipes de expedições formadas por servidores da Funai e indígenas conhecedores das florestas do interflúvio Xingu-Bacajá evidenciam a continuidade temporal e espacial entre os vestígios recentes e as informações documentais sobre a história da ocupação indígena da região.

Até a metade do século XIX, a região do médio Xingu era terra incógnita densamente povoada por povos indígenas "arredios". De acordo com os escritos de viajantes e cientistas que viajaram pelo médio Xingu nas décadas de 1880 e 1890 (Karl Von den Steinen e Henri Coudreau), nessa época os Juruna e alguns índios Pena (já extintos) eram os únicos povos que mantinham relações pacíficas com os seringueiros e colonos "cristãos". O relato de Henri Coudreau no livro *Viagem ao Xingu*, de 1896, é particularmente rico em informações sobre a configuração da ocupação indígena da região na virada do século XX. Altamira, nessa época, não passava de um rústico entreposto de algumas casas, que serviam de apoio para o escoamento da seringa proveniente de algumas colocações à montante no Xingu.

Os Juruna habitavam diversas ilhas da região, das cachoeiras da Volta Grande até perto da boca do rio Fresco (atual São Felix do Xingu), sendo exímios canoeiros. Coudreau informa que já no final do século XIX uma cisão entre os Juruna resultou na permanência de parte deles na região da Volta Grande do Xingu (atuais Juruna da TI Paquiçamba) e na migração da outra parte para o Alto Xingu (atuais Yudjá do Parque Indígena do Xingu).

Os Xipaya e Kuruaya, embora não fossem mais "arredios", viviam na região dos rios Iriri e Curuá, em localidades muito distantes de Altamira e não visitadas por Coudreau.

A margem direita do médio Xingu (acima das cachoeiras da Volta Grande), por sua vez, no trecho entre a foz do Bacajá e à foz do Ipixuna, era toda considerada como a terra dos Asuriní, que costumavam promover ataques e correrias frequentes aos cristãos que faziam incursões em suas terras. Coudreau registra, inclusive, que meses antes de sua passagem pela região os Asuriní haviam feito um ataque a moradores da Praia Grande. Eis o que diz o viajante francês:

> Depois da cachoeira da Itaboquinha, entra-se na famosa região da Praia Grande, hoje muito conhecida no Xingu pelas demonstrações eventualmente trágicas que há alguns anos aí têm sido feitas pelos açurinís "bravos" [...] Foi num ponto não muito distante dessa praia que, no 13 de junho passado, a canoa do principal morador da região, Viriato Jorge Martins, foi atacada pelos açurinís. A canoa estava aos cuidados de um empregado que conduzia o pessoal. Sob as flechas dos índios, todos mergulharam e salvaram-se a nado. Um dos homens da canoa foi ferido; outro, afogou-se enquanto tentava escapar das flechas a nado. Os açuirinis apoderaram-se da canoa abandonada e roubaram três rifles carregados que nela tinham sido deixados pelos fugitivos. (p. 116-117).

Pelos escritos do autor fica claro que a Praia Grande, situada na margem direita do Xingu, localiza-se entre a foz dos igarapés Ituna e Itatá, nas proximidades de onde hoje está localizado o eixo da barragem da hidroelétrica de Belo Monte. Essa informação é fundamental pois aponta que, na virada do século XX, a área de florestas entre os igarapés Ituna e Itatá era ocupada pelos Asuriní do Xingu (atuais habitantes da Terra Indígena Koatinemo). Diz o autor:

> Um pouco acima da Praia Grande, na margem direita, por detrás das ilhas, deságua o igarapé Ituna [...] Na mesma margem, um pouco mais abaixo, desemboca outro igarapé, não tão considerável, o Itatá. Pergunta-se o que está fazendo aqui, no meio de todos esses topônimos de aspecto antes tupi ou aruaque, esta palavra caribe *tuna* (água)? (p. 117).

Esse questionamento de Coudreau sobre a toponímia/fluvionímia é relevante pois aponta para um acidente geográfico (igarapé) nomeado em língua caribe. Talvez Coudreau nessa época não soubesse, mas os Arara são o único povo do médio Xingu a falar uma língua do tronco linguístico caribe. Havendo a possibilidade, portanto, de os Arara também ocuparem a região do igarapé Ituna. De fato, sobre os Arara, Coudreau menciona o seguinte:

> No Morro das Araras, à margem direita, enxerga-se ainda a capoeira de um antigo acampamento desses índios nômades. Um dia, há pouco mais de dez anos, eles se foram, sem nada dizer, trocando, por um destino ignorado, sua instalação temporária. Não se tem, a respeito dos Arara, senão informações muito vagas. Diz-se que são trabalhadores, bons agricultores, honestos, inteligentes e corajosos. São tidos em mais alta conta que os Jurunas, os Axipaies e os Penas. Pretende-se que vivam perambulando pelas florestas; por um lado, até o Tocantins; por outro, até o Curuá do Ituqui. Eventualmente saem de suas florestas centrais e então são vistos atravessando o Xingu de uma à outra margem, em grupos por vezes diminutos, por vezes numerosos. [...] Os índios araras têm sua instalação mais importante, atualmente, perto da

> "Serra Grande dos Araras", a oeste do Xingu, a qual se alcança subindo o igarapé grande dos Araras por dois dias e meio. Não se sabe se ainda hoje vivem alguns deles num bem considerável igarapé da margem direita, o igarapé do Morro das Araras, cuja foz fica quase defronte à do igarapé grande dos Araras. Segundo se acredita, eles teriam estado instalados nesse igarapé da margem direita, que seria muito rico em castanhais, como aliás consta ser todo o interflúvio Xingu-Tocantins. (p. 28-29)

Esse trecho menciona a presença dos Arara nas duas margens do Xingu, justamente na latitude situada entre Altamira e a foz do rio Iriri. Assim, na margem esquerda (à oeste do Xingu), trata-se da extensa área onde hoje estão localizadas as Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca (até o rio "Curuá do Ituqui, atual Curuá-Una, cuja foz no Amazonas fica abaixo de Santarém-PA). Na margem direita, trata-se justamente da área onde atualmente incide a Terra Indígena Ituna/Itatá. Nesse sentido, o "igarapé do Morro das Araras" mencionado por Coudreau é um afluente da margem direita do Xingu cuja foz situa-se entre a foz do Ipiaçava (a montante) e a foz do Ituna (a jusante).

Em resumo, pelos escritos de Coudreau podemos inferir que no final do século XIX toda a região da margem direita do Xingu (entre a foz do Ipixuna e a do Bacajá) era território Asuriní e Arara. Ou seja, em 1896 não foi registrada por Coudreau a presença dos povos Xikrin, Araweté e Parakanã na região do interflúvio Xingu-Bacajá.

A partir do final do século XIX, tem início uma série de transformações sociais que resultaram em uma reconfiguração territorial da ocupação indígena na área. Com a consolidação do extrativismo (borracha e da castanha) e do consequente afluxo de população não indígena para a incipiente cidade de Altamira-PA e para o médio rio Tocantins (região das atuais cidades de Tucuruí-PA e Marabá-PA), há diversos registros de conflitos entre indígenas e colonos e entre diferentes grupos indígenas, que resultaram em distintos processos migratórios no interflúvio Xingu-Tocantins ao longo do século XX. Altamira, por exemplo, que em 1896 contava com 03 barracões de palha, em 1909 passa a ter por volta de 100 casas, em 1911 é elevada à categoria de municipio e, vinte cinco anos depois, em 1937, era uma cidadezinha de 1.500 pessoas.

Dezoito anos depois de Coudreau, em 1914, Curt Nimuendaju, então funcionário do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), viaja pela região do médio Xingu e do Iriri. Além de um importante relato etnográfico sobre os índios Xipaya ("Fragmentos da tradição e religião dos índios Xipaya", publicado na revista *Religião & Sociedade*), Nimuendaju veio a publicar, três décadas depois, um

texto fundamental para o entendimento da história indígena da região. Trata-se de "The Tribes of the Lower and Middle Xingu River", publicado no monumental *Handbook of South American Indians,* organizado por Julian Steward para o Smithsonian Institute em 1948. Neste texto, além de fazer um apanhado histórico da região, Nimuendaju apresenta detalhes sobre a ocupação Asuriní e Arara, indicando que a área onde incide a Terra Indígena Ituna/Itatá era ocupada por esses povos desde tempos imemoriais. Tais informações constam inclusive no célebre *"Mapa-Etnohistórico do Brasil e regiões adjacentes"* elaborado por esse autor e publicado pelo IBGE em 1946.

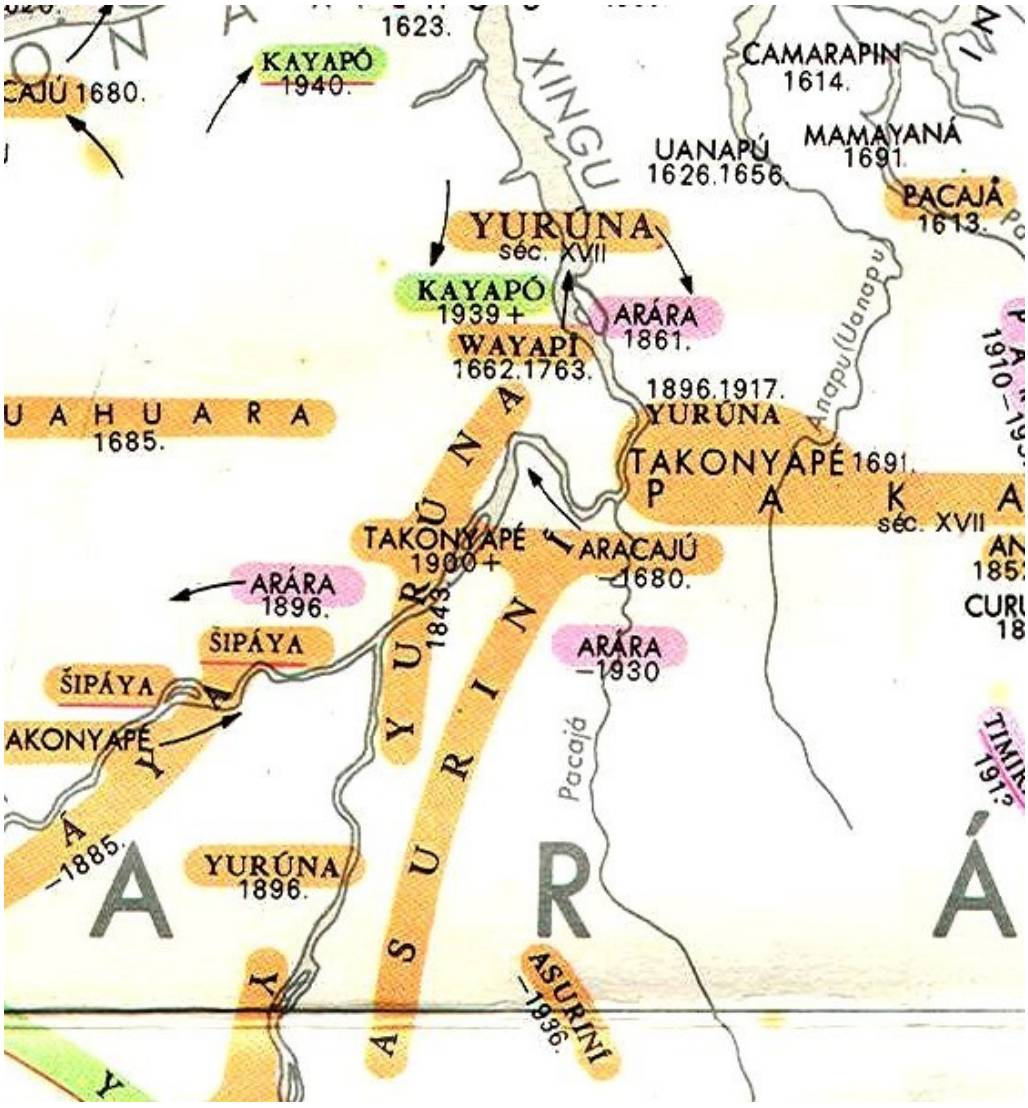

Mapa Etnohistórico do Brasil - Foco no interflúvio Xingu-Bacajá

Sobre os Asuriní, Nimuendaju diz o seguinte:

> [...] They were known to have settled between the Xingu and its tributary, the Pacajá. Toward the south they reached the boundary of Morro Grande (lat. 5º S), with their principal village in the igarapé Ipixuna (lat. 4º 40' S), 5 days above its mouth. From then till the present, the Asuriní have remained absolutely inacessible, almost anually attacking whatever rubber tappers venture in their territory [...] At least part of the Asuriní remained at the headwaters of the Branco river, tributary of the left bank of the Pacajá (lat. 4º S, more ou less), and in 1932 they killed a neobrazilian well beyond the former limits of their territory, at the mouth of the igarapé Bom Jardim (lat. 5º 30'). In 1936, the Gorotire Kayapo, in their northward expansion, attacked and defeated the Asuriní [...] Survivors probably still exist today between the Xingu and Pacajá and preserve their hostile attitude. The truth of the matter is that until today no one has tried to pacify them. (p. 225)
>
> [...] Eles eram cohecidos por terem se assentado entre o Xingu e seu tributário, o Pacajá. Em direção ao sul eles alcançavam as fronteiras de Morro Grande (lat. 5º S), com sua aldeia principal no igarapé Ipixuna (lat. 4º 40' S), 5 dias acima da foz. Desde então até o presente, os Asuriní permaneceram absolutamente inacessíveis, quase anualmente atacando qualquer incursão de seringueiros em seu território [...] Pelo menos parte dos Asuriní permaneceram nas cabeceiras do rio Branco, tributário da margem esquerda do Pacajá (lat. 4º S, mais ou menos), e em 1932 eles mataram um neobrasileiro muito além dos antigos limites de seu território, na foz do igarapé Bom Jardim (lat. 5º 30' S). Em 1936, os Kayapó Gorotire, em sua expansão para norte, atacaram e derrotaram os Asuriní [...] Sobreviventes provavelmente ainda existem hoje entre o Xingu e o Pacajá e preservam sua atitude hostil. A verdade da questão é que até hoje ninguém tentou pacificá-los. (tradução livre).

Essa passagem é fundamental pois menciona a presença dos Asuriní em diversos rios e igarapés onde foram encontrados vestígios recentes dos isolados: Bom Jardim e Ipixuna (afluentes do Xingu) e rio Branco (afluente da margem esquerda do rio Bacajá). De fato, como será apresentado adiante, os Asuriní tem um extenso conhecimento da geografia da região, como atestam os nomes em língua asuriní de todos os igarapés que cortam a área. Outro ponto importante refere-se ao conflito entre os Asuriní e grupos Kayapó, que na época estavam em expansão para oeste e norte, a partir da bacia do Araguaia-Tocantins (ver adiante). A despeito desses ataques inimigos, os Asuriní continuaram optando por não estabelecer contatos pacíficos com as frentes de colonização, o qual veio ocorrer apenas em 1971 em decorrência de novos ataques tanto por parte dos Araweté como por parte dos Xikrin.

Sobre os Arara, Nimuendaju, assim como Coudreau, informa que esse povo ocupava as duas margens do Xingu na região da latitude situada entre a foz do Iriri e Altamira. A oeste, o território Arara estendia-se pela margem esquerda do Iriri até as cabeceiras do rio Curuá do Ituqui (atual rio Curuá-Una). No caso dos Arara que ocupavam a margem direita do Xingu, o autor diz o seguinte:

> Another band of Arara, wich numbered about 30 in 1917, settled on the right bank of the Pacajá do Xingu river, at lat. 3º 40' S. They worked for Neobrazilians of the Pacajá river, who also used them in warring against the Asuriní as happened twice about 1922. There may possibly be some isolated survivor of this group. There probably is still a small group of Arara on the upper Anapú, whose upper course approaches the Pacajá do Xingu. (p. 224)

> Outro bando de Arara, que contavam cerca de 30 em 1917, se assentaram na margem direita do rio Pacajá do Xingu, na latitude 3º 40' S. Eles trabalhavam para os Neobrasileiros do rio Pacajá, que também os usavam para fazer guerra contra os Asuriní, como aconteceu duas vezes em 1922. Há possivelmente algum sobrevivente isolado desse grupo. Há provavelmente ainda um pequeno grupo de Arara no alto rio Anapu, cujo alto curso se aproxima do Pacajá do Xingu (tradução livre).

Fazem-se necessários aqui três comentários sobre esse trecho. O primeiro é o de que Nimuendaju apresenta registros de assentamentos arara no rio Bacajá (ps: o rio "Pacajá do Xingu" mencionado por Nimuendaju é o mesmo rio Bacajá atual, afluente do Xingu) no início do século XX. Ou seja, a ocupação arara não estava restrita apenas à região a oeste do Xingu. Em segundo, nesse trecho o autor menciona a possibilidade de haverem grupos arara isolados nessa região entre os rios Xingu, Bacajá e Anapú (ver mapa acima). O terceiro ponto relevante é à menção ao fato de que os colonos (neobrasileiros) usavam os Arara para fazer guerras contra os Asuriní.

Parte desses Arara do Bacajá, conforme relatado por Nimuendaju, já em 1922 mantinham relações tanto com os neobrasileiros quanto com os Juruna da Volta Grande do Xingu, sendo que atualmente vivem na Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, situada na faixa de florestas entre o igarapé Bacajaí e rio Bacajá. Os relatos desses "Arara do Maia", como são conhecidos, abordados adiante, abrem pistas enormes para o entendimento da ocupação indígena dessa região, visto que dão conta de diversas malocas arara na área entre os igarapés Itatá, Bacajaí e Queirós (afluente do Bacajá), as quais acabaram permanecendo na floresta.

Nas quatro primeiras décadas do século XX (1900-1940), se, por um lado, consolidou-se a expansão dos núcleos de seringueiros na região do Xingu acima de Altamira (e acima, inclusive, da boca do rio Fresco, atual São Félix do Xingu), por outro lado foi registrada também a continuidade da expansão dos povos mebengokré-kayapó (de língua Jê) pela região sul do Pará, iniciada no século XIX a partir da bacia do Araguaia-Tocantins em direção a oeste e noroeste. Esse processo de expansão mebengokré é da maior importância por ter mudado a configuração territorial *indígena* de todo o interflúvio Tocantins-Xingu-Iriri. Os conflitos decorrentes da expansão mebengokre concomitante às frentes de colonização acabaram por transformar o sul do Pará em uma das zonas mais violentas do país. Em um texto intitulado "A ação indigenista no sul do Pará (1940-1970)", Expedito Arnaud, ex-funcionário do SPI e pesquisador do CNPq, informa que essa região "apresentava-se, pela década de 1940, como uma das mais violentas áreas de conflito entre índios e frentes de penetração nacional, estas representadas sobretudo por extratores de borracha e castanha-do-pará" (Arnaud, 1989: 159).

Por conta dessa situação de violência recíproca, em novembro de 1939 Curt Nimuendajú faz uma nova viagem ao Xingu, com objetivo de fazer um levantamento sobre a situação envolvendo os Mebengokré-Kayapó. Assim, no relatório denominado "Os Gorotire", apresentado em 1940 para o Serviço de Proteção aos Índios/SPI, Nimuendaju apresenta uma cronologia e os locais de conflitos envolvendo os Kayapó, outros povos indígenas (como os Asuriní), seringueiros e castanheiros regionais. Como nessa época o acesso ao alto Xingu (rio Fresco e afluentes) se dava por via fluvial, Nimuendaju viaja pelo baixo Xingu e por Altamira, ocasião em que levanta informações sobre a dinâmica das relações entre as frentes de colonização e povos indígenas, inclusive sobre massacres perpetrados contra índios (p. ex. em Vitória do Xingu). É nesse relatório também que Nimuendaju informa sobre o ataque dos Gorotire contra os Asuriní na região do igarapé Piranhaquara em 1936.

Em função dessa situação, Arnaud informa que em 1951 diversas figuras importantes (seringalistas, deputados) solicitaram providências à Presidência da República, pois consideravam que a economia regional estava entrando em colapso total. Conforme Arnaud, nesse mesmo artigo, a partir de então diversas frentes de atração do SPI passam a entrar em ação, resultando em uma série de contatos mal planejados nos anos subsequentes. Como mostra o pesquisador Gustaaf Verswijver, que realizou extensa pesquisa sobre a etnohistória mebengokré, apresentada no livro *The Club-Fighters of the Amazon*, os contatos oficiais dos diversos grupos (gorotire, kuben kran kei, kokraimoro, mekragnoti, metuktire, kararaô, kuben kragnoti) se dão entre as décadas de 1930 e 1970, mas principalmente na década de 1950. Os Kararaô foram os últimos mebengokré a serem contatados,

em 1971, na "terra do meio" (interflúvio Xingu-Iriri), por ocasião da abertura da rodovia Transamazônica. Este pesquisador, no entanto, registra a possibilidade de haverem grupos kayapó isolados na bacia do Iriri e do Xingu.

No caso dos Xikrin, tanto G. Verswijver quanto a antropóloga Lux Vidal (no livro *Morte e Vida de uma Sociedade Indígena Brasileira,* 1976) afirmam que a cisão no grupo mebengokré que deu origem aos Xikrin ocorreu na primeira metade do século XIX, quando estes vieram a ocupar a região do rio Itacaiunas. Posteriormente, por volta de 1920, uma nova cisão ocorre entre os próprios Xikrin, dividindo-os entre os que permaneceram no rio Cateté (afluente do Itacaiúnas, atual TI Xikrin do Cateté) e os que decidem ir para o rio Bacajá. Ou seja, conforme esses autores, a chegada de povos de língua mebengokré (no caso os Xikrin) à região do interflúvio Xingu-Bacajá data de meados da década de 1920. A grande mobilidade e belicosidade desses grupos acabaram desalojando do Bacajá os povos Tupi-Guarani (no caso Asuriní e Araweté), forçando-os a se deslocarem, provavelmente nas décadas entre 1930 e 1960, para o médio curso dos igarapés que correm para o Xingu (Ipixuna, Piranhaquara e Ipiaçava).

Conforme o antropólogo Willian Fisher (no livro *Rainforest Exchanges*, 2000), no final da década de 1950, quando já estavam consolidados os contatos com a maioria dos grupos kayapó no sul do Pará, foram registrados conflitos entre os Xikrin e seringueiros e castanheiros de Altamira-PA no rio Bacajá. É nesse contexto que Francisco Meirelles, veterano do SPI, é chamado para encabeçar a "pacificação" dos Xikrin, que se consolida nos primeiros anos da década de 1960. Mesmo depois do contato com o SPI, há registros de conflitos dos Xikrin com os povos indígenas vizinhos (Asuriní, Araweté e Parakanã) até 1977.

Desta forma, podemos considerar de um modo esquemático que em meados de 1960: o médio Xingu era caracterizado por uma economia inteiramente extrativista (borracha, castanha); os Juruna, Xipaya e Kuruaya, já há muitos anos mantinham relações de troca e trabalho com a população regional; os vários grupos de língua mebengokré, tanto no sul do Pará quanto no rio Bacajá, eram recém-contatados. Com a abertura da Transamazônica no início da década de 1970, no entanto, transformações socioeconômicas e territoriais profundas são concretizadas na região com a abertura de ramais e com o afluxo de colonos. Tem início uma nova série de contatos com os povos que permaneciam isolados na região: os Asuriní, os Araweté, os Parakanã e os Arara.

Antigos senhores de uma vasta floresta no interflúvio Xingu-Bacajá, os Asuriní, que antes tinham malocas no Ipiaçava, no Piranhaquara, no Ipixuna e no rio Branco (afluente do Bacajá), se veem obrigados a se refugiar na região dos médios igarapés Ipiaçava, onde formam a aldeia *Taiuviaka*, situada no interflúvio entre os igarapés Ipiaçava e as cabeceiras do Ituna. Também na década de 1960 os Asuriní tem alguns conflitos pontuais com os Araweté, que nessa época também vinham migrando para a região do igarapé Ipixuna em função de conflitos com os Xikrin do Bacajá e com os Parakanã que então ocupavam a bacia do igarapé Bom Jardim. Em 1971, os Asuriní estabelecem relações pacíficas com o padre Anton Lukesch e logo a Funai funda um posto no Ipiaçava, o Posto Koatinemo. Em função das baixas sofridas nos conflitos intertétnicos e no contato, os Asuriní chegam a um mínimo de 52 pessoas no início da década de 1980, conforme a antropóloga Regina P. Muller, autora do livro *Asuriní: história e arte.* Ao longo de sua pesquisa, Muller organizou informações importantes sobre a história das relações interétnicas na região e sobre o conhecimento dos Asuriní sobre o interflúvio Xingu-Bacajá, inclusive sobre a área onde hoje incide a Terra Indígena Ituna Itatá.

Os Asuriní chamam os Araweté, antigos inimigos localizados ao sul de seu território, como *ararawa*, gente-arara, pois são todos vermelhos (de urucum). Os que vem de leste e matam com bordunas são os *tapyia*, sendo que os Asuriní tem uma memória muito viva dos últimos ataques xikrin na década de 1960. Finalmente, os índios localizados a nordeste do território asuriní, ou seja, nos baixos cursos do Ituna, Itatá, Bacajaí e Bacajá, são chamados de *type avi,* os com "pau atravessado no nariz". Morey'ra, chefe asuriní recentemente falecido, relata ter visto esses índios no início de sua vida adulta, ou seja, por volta de 1960. Trata-se claramente dos Arara, povo que tem como distintivo justamente o adorno nasal, como o atestam ainda algumas pessoas arara das aldeias Laranjal e Cachoeira Seca, que utilizam o adorno.

O conhecimento dos Asuriní sobre toda essa região era tão amplo que praticamente todos os igarapés da margem direita do Xingu, do Bom Jardim ao Bacajá, que são os mesmos onde foram achados vestígios recentes dos isolados, tem nomes asuriní:

Fluvionímia regional	**Fluvionímia asuriní**
Bom Jardim	Tapikwanary
Canafístula	Taoikwaary
Ipixuna	Ipirawhy
Piranhaquara	Ipiumhy
Ipiaçava	Maure'y
Ituna	Ynahyka
Itatá	Itawondi
Bacajaí	Mbaerupay
Bacajá	Iwiraizi

Além dessas informações importantes sobre a *geografia indígena* da região e sobre os modos como classificavam outros povos, os Asuriní que vivem na aldeia Koatinemo contam que perderam o contato com diversas malocas antigas no interflúvio Xingu-Bacajá em função dos conflitos. Willian Fisher narra sobre um dos ataques Xikrin à malocas asuriní situadas no rio Branco, afluente do Bacajá, por volta da década de 1930-40. As malocas vistas por Afonso Alves da Cruz na década de 1970 na região, por sua localização e disposição, eram provavelmente malocas asuriní isoladas. Mesmo nos últimos ataques xikrin na década de 1960 algumas famílias acabaram sumindo no meio da correria e nunca mais apareceram. Ou seja, há uma possibilidade real e concreta de os grupos isolados serem famílias remanescentes da antiga rede asuriní de malocas que dominou o interflúvio Xingu-Bacajá provavelmente até metade do século XX.

Já em 1976, cinco anos após o contato dos Asuriní no Ipiaçava, um grupo de índios araweté aparece nas margens do Xingu nas proximidades da boca do Ipixuna e estabelece relações pacíficas com alguns regionais e, em pouco tempo, com as equipes da Funai, que forma então um posto no médio Ipixuna. Conforme o antropólogo Eduardo Viveiros de Castro (no livro "*Araweté: os Deuses Canibais"*), os Araweté ocupavam a região do médio e alto Bacajá e seus principais afluentes, incluindo a região atual dos municípios de Tucumã e Ourilândia do Norte. Com a chegada dos Xikrin na bacia do Bacajá, os Araweté deslocam-se para oeste e ao longo de algumas décadas (1940-1970) abrem inúmeras aldeias na região dos igarapés Ipixuna e Bom Jardim, entrando em conflito com os Asuriní que ocupavam o Ipixuna. Conforme Viveiros de Castro (1986: 136):

> Os Araweté, a exemplo de seus vizinhos Asuriní e de tantos outros grupos indígenas, procuraram o contato com os brancos - literalmente 'pacificaram' os brancos - menos por se sentirem territorialmente encurralados, que para fugirem às hostilidades de tribos inimigas. Os ataques parakanã da década de 1970 fizeram os Araweté demandar as margens povoadas do Xingu, em busca de produtos de roça e proteção. A partir daí, então, encerra-se para eles a fase de deslocamentos sucessivos em busca de terras livres de inimigos.

Já no início dos anos 1980, algumas famílias Araweté isoladas foram encontradas na bacia do rio Itacaiúnas, na TI Xikrin do Cateté. Esse evento atesta que, de fato, a área de ocupação araweté era justamente a região entre as cabeceiras do Bacajá e as cabeceiras do Itacaiúnas. Como os araweté tinham um modo de organização territorial no qual diversas aldeias mantinham relações de troca e de parentesco, é certo que ao longo dos conflitos com os Xikrin e com os Parakanã esse conjunto de aldeias acabou se desconectando, de forma que parte dos Araweté nunca vieram a se juntar àqueles que migraram para o Ipixuna e entraram em contato com os brancos em 1976.

Em relação aos Parakanã, Carlos Fausto (no livro *Inimigos Fiéis*), narra o longo processo que conduziu esse povo ao interflúvio Xingu-Bacajá. Resumidamente, os Parakanã que Fausto chama de Ocidentais se dividiram dos Parakanã Orientais (que hoje vivem na TI Parakanã) na década de 1890, sendo que após essa cisão os Ocidentais migram para a bacia do rio Pacajá (de Portel), onde permanecem até a década de 1960, enquanto que os Orientais permanecem na bacia do Tocantins (nos igarapés Pucuruí, Bacuri e Cajazeiras). Em 1971, com a abertura da Transamazônica, ocorre o contato dos Parakanã Orientais com uma Frente da Funai chefiada pelo sertanista João Carvalho, sendo que esse grupo vive hoje na TI Parakanã, em Tucuruí.

Os Parakanã Ocidentais, como resultado de uma nova cisão na década de 1960, dividem-se em três grupos e começam a migrar do Pacajá para oeste, para a bacia do Bacajá. Em 1969 os Parakanã Ocidentais entram em atrito com os Xikrin do Bacajá, sofrendo 13 baixas. Os diversos grupos Ocidentais se juntam novamente no rio Cajazeiras e, anos depois, um novo conflito interno divide-os novamente, sendo que um dos grupos ruma para noroeste, alcançando a zona de colonização na Transamazônica (no km 377 do trecho Marabá-Altamira). Em 1976 a Funai efetua o contato com esse grupo e os transfere para o Posto

Pucuruí na TI Parakanã. Um terço desse índios veio a falecer um ano após o contato. O restante dos Ocidentais empreende nova migração para oeste, atravessa o território xikrin no rio Bacajá e desaloja os Araweté do Bom Jardim em 1974. Em 1976, um novo ataque Parakanã aos Araweté força estes últimos a irem se refugiar na beira do Xingu perto da foz do Ipixuna, onde são contatados pela Funai. Depois de atacarem os Araweté, os Parakanã se dirigem para as cabeceiras do Bacajá e entram em atrito novamente com os Xikrin, ocasião em que 16 parakanã foram mortos a tiros de espingarda pelos Xikrin no rio Branco de Cima. Com esse conflito, os Parakanã se instalam definitivamente na região entre os igarapés São José e Bom Jardim, no final da década de 1970.

Nessa época, início dos anos 1980, o Estado Brasileiro inicia o projeto de colonização que deu origem aos municípios de Tucumã e Ourilândia do Norte. Segundo o antropólogo Carlos Fausto, no "Relatório do GT para Estudos Complementares sobre a TI Apyterewa":

> a exploração madeireira nas cabeceiras do rio Bacajá está associada ao projeto de colonização na região - anunciado em 1977 pelo Governo Federal e levado a cabo pela construtora Andrade Gutierrez entre 1982-1985 -, que conduziu à transformação pequeno vilarejo de Tucumã numa cidade de 35 mil habitantes.

É no contexto desse projeto de colonização que algumas fazendas são abertas no igarapé São José e que garimpeiros alcançam as cabeceiras do Bacajá e do Bom Jardim, onde se encontravam os Parakanã. Assim é que, logo em 1980, 1981 e 1982, a Funai é comunicada sobre os saques realizados pelos Parakanã às fazendas que estavam se constituindo. Em função disso, uma equipe da Funai chefiada por Fiorello Parise realiza o contato com um grupo de 44 pessoas em janeiro de 1983. Este grupo também foi transferido pela Funai para a TI Parakanã em Tucuruí, sendo que nos primeiros 06 meses 11 desses 44 índios faleceram por infecção intestinal. Outros grupos parakanã ocidentais, no entanto, não aceitaram o contato e nem a aproximação com as fazendas e rumaram para o norte, atacando os Araweté em fevereiro e abril de 1983. Em maio de 1983 esses mesmos parakanã invadem e saqueiam dois garimpos nas cabeceiras do Bacajá. Em dezembro de 1983, finalmente, uma equipe da Funai consegue contatar um grupo de 106 pessoas parakanã, e em janeiro de 1984 outras 31 pessoas vieram se juntar ao grupo contatado pela Funai e desde então aldeado no Posto Apyterewa, na bacia do Bom Jardim. Esse grupo contatado em 1983 e 1984 são os Parakanã que atualmente vivem na TI Apyterewa. No entanto, em função desse histórico recente de guerras e

migrações, é provável que grupos parakanã tenham permanecido isolados na região entre as cabeceiras dos igarapés Ipixuna, Bom Jardim e Rio Branco de Cima (afluente do Bacajá). Não por acaso, os fortes vestígios encontrados pela equipe da Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu nas cabeceiras do Bom Jardim em 2010 foram claramente identificadas pelos velhos parakanã como sendo vestígios feitos por pessoas parakanã.

No que tange aos Arara, identificados tanto por Coudreau como por Nimuendajú como habitantes das duas margens do Xingu na latitude entre a foz do Iriri e Altamira, ao longo do século XX foram observados dois processos históricos distintos entre os da margem direita (leste) e os da margem esquerda (oeste) do Xingu. Os Arara da margem direita foram indicados por Nimuendaju (no Mapa Etno-histórico) como habitantes do baixo Bacajá e do interflúvio Bacajá-Anapu. O mesmo Nimuendaju é quem afirma que parte desses Arara do Bacajá teriam entrado em relações amistosas com os brancos e com os Juruna já nas primeiras décadas do século XX, tendo registrado que eles em 1922 teriam inclusive ajudado os neobrasileiros a guerrearem com os Asuriní na Volta Grande do Xingu. De fato, parte desses Arara acabaram se estabelecendo em localidades onde viviam os Juruna e em locais como a Ilha da Fazenda, onde viviam indígenas e alguns neobrasileiros. Esses Arara vivem hoje em sua maioria na TI Arara da Volta Grande do Xingu, reconhecida pelo Estado Brasileiro na década de 2000.

O Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da TI Arara da Volta Grande do Xingu, elaborado pela antropóloga Marlinda Patrício, apresentam informações sobre a história oral do grupo que indicam a presença de diversas malocas arara na região do baixo rio Bacajá, no Bacajaí e no Sucuriju (igarapé afluente do Xingu cuja foz fica abaixo da foz do Bacajá) até meados da década de 1960. Assim, enquanto alguns arara decidiram estabelecer relações com os juruna e com os neobrasileiros ainda pela década de 1920, outros permaneceram em localidades mais afastadas nos interflúvios. Diz Patrício:

> Relembra Leôncio, segundo o que lhe foi relatado pelos avós: "[...] na Samaúma é onde está a pedra escrita, lá era maloca de Teodora, irmã de meu avô Pirá [...]" fica na confluência do Xingu com o Bacajá. Supõe-se que essa morada seja do final do século XIX a início do século XX. Conforme suas lembranças os primeiros quarenta anos desse último século, os mais idosos morreram e os jovens se dispersaram pela região. Essa maloca foi desmanchada em meados dos anos de 1960, quando Teodora perdeu o marido

e, em seguida, seu filho Iró. Algum tempo depois de se casar com outro homem, não-indígena, foi viver na Ilha da Serra na boca do Bacajaí.

No mesmo relatório, Patrício apresenta um mapa sobre as malocas Arara na região por volta de 1950-60:

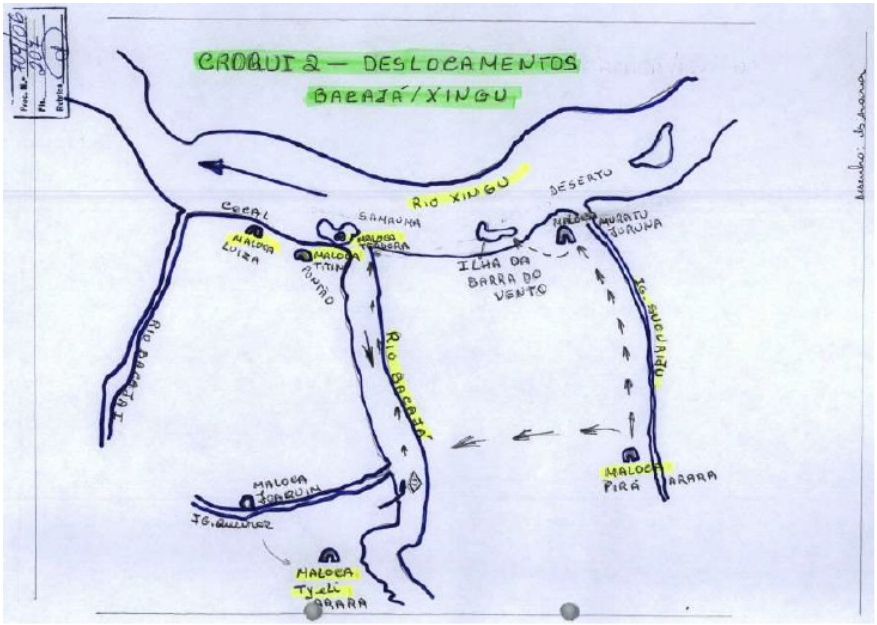

Mapa das malocas arara no Bacajá, Bacajaí, Queirós e Sucuriju (1950-1960)

As informações contidas nesse mapa sobre malocas Arara no igarapé do Queirós na década de 1950 convergem com as informações dadas pelos Asuriní sobre a presença dos *type avi* na área a nordeste de seu território. De fato, o igarapé do Queirós (que constitui o atual limite entre as TIs Ituna/Itatá e Trincheira-Bacajá) é um afluente do baixo Bacajá cujas cabeceiras estão situadas a nordeste do igarapé Ipiaçava (que faz o limite entre as TIs Ituna Itatá e Koatinemo). Da mesma forma, o sertanista Afonso Alvez da Cruz relata ter encontrado capoeiras arara na região do interflúvio Queirós-Ipiaçava durante as expedições ocorridas na década de 1960 para contato dos Xikrin do Bacajá.

Outro fato notável e que atesta a presença arara no baixo Bacajá é que no final da década de 1960, quando se intensificavam as notícias sobre conflitos entre grupos arara e neobrasileiros nos igarapés penetecaua e jaraucu assim como com equipes que iniciavam a abertura da Transamazônica, o sertanista Afonso Alvez da Cruz decide levar *Ananum Arara* para a expedição, visto que Ananum havia nascido em uma das malocas arara do baixo Bacajá e

ainda sabia falar a língua Arara. Marlinda Patrício, no mesmo RCID da TI Arara da Volta Grande do Xingu, apresenta um trecho de uma entrevista com Afonso bastante importante:

> "(...) em 1970 avistamos a aldeia de Ananum, quando procurávamos os Xikrim no rio Bacajá, seu José Matias 'contratava' mão-de-obra naquela região e arrebanhou o grupo dele do Morro Pelado, para trabalharem nos seringais e castanhais, eles não tinham lugar certo viviam andando; depois ficaram espalhados com os patrões na Ilha da Fazenda, um povoado. Ele [Ananum] é índio legítimo, mas se misturaram muito, o pai ou a mãe dele era índio. A FUNAI o contratou para atuar na Frente de Atração Arara-FAA para falar com os que hoje estão na Cachoeira Seca e Laranjal, mas não foi possível, pois falava língua diferente. Talvez esse Maia seja o que ficou da família do Ananum, ele é Arara do Bacajá, outro grupo (...)". (Entrevista realizada em 13/08/04). Patrício et al (2009, p.21)

Ananum de fato foi incorporado ao quadro de Funai na década de 1970 na qualidade de indígena intérprete da Frente de Atração Arara, que praticamente depois de duas décadas de trabalho estabeleceu o contato definitivo com os Arara na década de 1980. Os Arara que hoje vivem nas Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca, em uma área de terras prensada entre a rodovia Transamazônica e o rio Iriri, foram um dos povos mais afetados pela abertura da rodovia, visto que o traçado da Transamazônica literalmente cortou ao meio o território arara. O relato do antropólogo Márnio Teixeira Pinto (no livro *Ieipari: sacrifício e vida social entre os índios Arara*) e a melhor descrição sobre esse histórico recente de migrações e transformações dos Arara do Iriri, no século XX.

Com a efetivação do contato em 1987 fecha-se o ciclo dos contatos com os povos indígenas do médio Xingu. A Frente Arara é desativada e a política indigenista com os povos recém-contatados passa a ser executada pelos Postos Indígenas, assistidos pela Administração da Funai em Altamira-PA. Já na década de 1980 o Governo Federal anuncia para a região a construção de grandes hidroelétricas no Xingu, fato que resultou no célebre encontro de Altamira em 1987, ocasião em que a indígena Tuíra encosta a lâmina de seu facão no rosto de um dirigente da Eletronorte, fato que gerou grande repercussão internacional e forçou o governo brasileiro a recuar. O avanço, no entanto, da atividade madeireira, do garimpo e da grilagem de terras na região ao longo dos anos de 1980, 1990 e 2000 acabou gerando uma situação de cerco ao bloco de Terras Indígenas no médio Xingu, inclusive com invasões em diversas delas, principalmente Apyterewa e Cachoeira Seca.

Já na virada do século XXI, a floresta do interflúvio Bacajá-Xingu-Iriri era uma das grandes florestas ainda em pé na Amazônia Oriental. No final da década de 2000, com o anúncio da retomada do projeto hidroelétrico, uma "terceira onda" de transformações sociais e econômicas chegou em Altamira e no Médio Xingu. Com a implantação da obra a partir de 2010/2011, a cidade que em 2008 contava com aproximadamente 70.000 habitantes recebe um contingente de 100.000 pessoas (!) em um período de pouco mais de um ano. Rapidamente Altamira-PA assume a liderança no ranking das cidades mais violentas do Brasil (número de homicídios por 100 mil habitantes), assim como algumas Terras Indígenas (Ituna/Itatá, Apyterewa e Cachoeira Seca) passam a figurar na lista das mais desmatadas no país.

É notável que entre as décadas de 1990 e 2000 a Funai não tenha realizado trabalhos de localização na região do interflúvio Bacajá-Xingu-Iriri, considerando que a própria trajetória da atuação indigenista do órgão no período entre 1950-1980 é repleta de registros sobre a presença de grupos isolados em várias localidades. E foi justamente nesse período de vinte anos entre 1990 e 2010 que se fechou violentamente o cerco sobre as Terras Indígenas. Com a implementação de Belo Monte e a efetivação dos impactos a ela associados, ampliou-se fortemente o processo de invasão das Terras Indígenas, principalmente depois de 2016, como mostram os dados sobre o desmatamento (ver seção 7). De qualquer forma, o trabalho de localização realizado pela FPE do Médio Xingu no período entre 2010 e 2016 permitiu que fosse efetivada essa conexão com as informações documentais disponíveis sobre a presença de grupos isolados na região. Essa conexão entre vestígios recentes e fontes documentais foi possível em praticamente todos os igarapés do interflúvio Xingu-Bacajá, quais sejam: Bom Jardim, Canafístula, Ipixuna, Piranhaquara, Ipiaçava, Ituna, Itatá, Bacajaí, Bacajá, Queirós, Rio Branco de Baixo e rio Branco de Cima. Essas conexões e continuidades comprovam, por sua vez, que as florestas do interflúvio Xingu-Bacajá formam uma área de ocupação que tem uma história e uma geografia indígena bem definida. A Terra Indígena Ituna/Itatá sendo, nesse caso, a porção mais setentrional dessa floresta, sendo o limite norte desse corredor de cabeceiras de igarapés que conectam todas as Terras Indígenas (Ituna/Itatá, Trincheira-Bacajá, Koatinemo, Araweté/Ig. Ipixuna e Apyterewa) e que constituem o território dos povos isolados que vivem no interflúvio. E, de fato, todos os povos indígenas desse interflúvio Xingu-Bacajá têm notícias antigas e recentes dos isolados.

6. Não cumprimento das condicionantes do AHE Belo Monte relativos a proteção e regularização das Terras Indígenas

No Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA/FUNAI - Análise do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidroelétrico (AHE) Belo Monte, assinado em setembro de 2009, a Fundação Nacional do Índio faz referência à presença de grupos isolados no interflúvio Xingu-Bacajá (pg. 84 a 86). O Parecer em questão alertava para a proximidade entre a área de ocupação desses grupos isolados e o canteiro de obras do empreendimento na Volta Grande do Xingu. Na avaliação geral feita no mesmo Parecer Técnico, as ameaças aos territórios de grupos isolados e a integridade física e cultural dos mesmos estariam relacionadas à intensificação de possíveis incursões de não indígenas e à ação de grileiros em suas áreas de uso e ocupação.

Nas recomendações, o Parecer indica medidas condicionantes para a viabilidade da obra, que deveriam ser implementadas em diferentes etapas pelo poder público e pelo empreendedor (no caso, a Norte Energia/NESA). O Estado deveria, antes e depois do leilão, publicar portaria de restrição de uso entre as Terras Indígenas Trincheira-Bacajá e Koatinemo (tratava-se da área que veio a ser reconhecida como TI Ituna/Itatá); fortalecer institucionalmente a atuação da Funai no processo de proteção de terras indígenas, para que cumprisse suas obrigações constitucionais; regularização de todas as terras indígenas (demarcação e homologação). Observa-se que em 2009, quando são iniciadas as tratativas relacionadas ao licenciamento da UHE Belo Monte, a região apresentava um relevante passivo em relação à regularização das terras indígenas. À Norte Energia, empreendedora da obra, coube, entre muitas outras coisas, a "elaboração e execução de Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial para todas as terras indígenas, em conjunto com a Funai, comunidades indígenas e outros órgãos". Frisa-se que o Plano de Fiscalização e Vigilância Emergencial deveria contemplar todas as terras indígenas com previsão de serem impactadas pela obra, independente da fase do processo de regularização em que se encontravam.

No mesmo Parecer Técnico nº 21/2009/CMAM/CGPIMA-FUNAI, a emissão da Licença Prévia estava condicionada à execução do Plano de Fiscalização e Vigilância e deveria se dar em etapa anterior ao inicio das obras da UHE Belo Monte, tendo em vista que, segundo o EIA-RIMA, os impactos do empreendimento poderiam surgir já na abertura dos canteiros de obra. No entanto, em 2011, em manifestação acerca da autorização da Licença de Instalação (LI), a Funai dava prazo de 40 dias para implementação do Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas. Estava previsto no Plano de Proteção, entre outras coisas, a construção de edificações localizados em

pontos estratégicos em regiões vulneráveis das Terras Indígenas. Essas construções, chamadas de Unidades de Proteção Territorial – UPTs, serviriam de pontos de vigilância permanente e de apoio para incursões de monitoramento nas Terras Indígenas.

A Licença de Instalação, no entanto, por pressão do Governo, foi autorizada sem que tenha sido cumprida a condicionante relativa à proteção territorial das Terras Indígenas. Somente em 2015, após terem sido dadas as Licenças de Instalação e Operação, é que tratativas para o Plano de Proteção e Vigilância, agora não mais "emergencial" obviamente, são articuladas entre a Funai e a Norte Energia. Ou seja, tanto a construção destas bases como a contratação de pessoas para atuar nelas, ambas de responsabilidade do empreendedor, só foram iniciadas a partir de 2015, após uma intensa renegociação com o órgão indigenista, que inclusive contou com ações judiciais no Ministério Público Federal. Entre outras coisas, o Plano reformulado, agora denominado Plano de Proteção Territorial e Ambiental do Médio Xingu – PPTMX, previa a construção de 11 UPTs, sendo que uma destas UPTs seria o Posto de Vigilância Ituna/Itatá, a ser edificado no rio Bacajaí, dada a pressão antrópica que havia na região assim como a vulnerabilidade dos grupos indígenas isolados.

É longo o imbróglio político, jurídico e administrativo entre NESA e Funai em relação ao Plano de Proteção e Vigilância, justamente no período em que se concretizavam na região e nas terras indígenas os múltiplos impactos do empreendimento. Essas informações, no entanto, já foram sistematizadas por meio da Nota Técnica nº 23/2018/COIT/CGMT/DPT-FUNAI, elaborada por técnicos da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da Funai. A respeito do não cumprimento das medidas condicionantes de proteção das Terras Indígenas, essa Nota Técnica é clara em afirmar, no parágrafo 31:

> A esta altura (2015), com um atraso de cinco anos na implementação do Plano de Proteção e com a obra em curso, já era possível verificar a concretização dos prognósticos presentes no EIA quanto à influência da construção da UHE Belo Monte sobre a proteção territorial das Terras Indígenas localizadas na região.

Nesse caso, a seguir será focado apenas o que havia sido previsto especificamente como compensação para a Terra Indígena Ituna/Itatá. Conforme o Parecer Técnico nº 21 de 2009, além da necessidade de interdição da área reservada aos grupos isolados no interflúvio Xingu-Bacajá (condicionante que acabou sendo cumprida em 2011 com a publicação da portaria), estavam

previstas como condicionantes a demarcação e homologação da Terra Indígena Ituna/Itatá e a instalação de uma UPT, que no caso é o PV Ituna-Itatá, no rio Bacajaí.

A demarcação e homologação da Terra Indígena Ituna/Itatá não se concretizaram. Em nenhum momento foi publicada Portaria de criação de Grupo de Trabalho para realização de estudos de identificação e delimitação da TI, conforme prevê o Decreto 1.775/1996, que regulamenta o procedimento de demarcação de TIs no Brasil. Pelo contrário, e essa a razão da presente nota técnica, a atual Direção da Funai pretende diminuir a área interditada, mesmo a Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu e a CGIIRC tendo produzido muitas informações sobre a presença dos isolados na área (ver seção 4, acima).

Com relação ao PV Ituna/Itatá, a mesma Nota Técnica nº 23/2018/COIT/CGMT/DPT-FUNAI, informa que

> o PPTMX teve sua execução em campo parcialmente iniciada em 2017, pois ainda estavam pendentes as entregas das Unidades de Proteção Territorial - UPTs: Posto de Vigilância - PV Ituna-Itatá e Bases Operacionais - BOs Rio das Pedras e Transiriri, sem previsão para a entrega das mesmas. A Norte Energia argumenta falta de segurança das equipes contratadas para a construção dessas UPTs.

Além da falta de segurança para realizar a obra do PV Ituna-Itatá, a Norte Energia também havia informado, em 2015, um segundo motivo para a não realização da obra. Por meio do Oficio CE 213/215-DS, a Norte Energia alegou dificuldades logísticas para transporte do material construtivo até o local onde será instalado o PV. A empreendedora responsável pela UHE Belo Monte, maior obra de engenharia já realizada no Brasil e considerada a terceira maior usina em capacidade instalada de energia do mundo, tinha dificuldades logísticas para construir um posto de vigilância! Inicia-se, então uma longa tratativa, que começa em 2015 e que perdura até hoje (julho/2020), para que o empreendedor altere o modelo construtivo do PV Ituna-Itatá, de alvenaria para madeira e que o material usado fosse retirado no local. Acrescenta-se a este cenário, o avanço do esbulho da TI Ituna/Itatá, sobretudo a partir de 2016; situação que, no atual momento, dificultará a construção do posto de vigilância, uma vez que o avanço de grupos (muitas vezes armados) interessados na grilagem da Terra Indígena passou a constituir um agravante nas condições de segurança para a construção. Tal efeito dominó poderia ter sido evitado simplesmente se o posto de vigilância tivesse sido construído e ativado quando previsto inicialmente.

Em resumo, passados mais de 10 anos da elaboração do Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA/FUNAI, as ameaças apontadas no documento foram de fato concretizadas: ação de grileiros, invasões de terra, retirada de madeira, depredação ambiental. As medidas ligadas ao poder público e ao empreendedor, no entanto, não foram concluídas. O Posto de Vigilância previsto para a TI Ituna-Itatá não foi sequer construído; a FPE Médio Xingu não foi fortalecida institucionalmente e continua com quadro reduzido de servidores aptos a realizar atividades de proteção etno-ambiental; tanto a Terra Indígena Ituna/Itatá quanto outras TIs da região ainda não foram inteiramente extrusadas e algumas se encontram fortemente invadidas, como Apyterewa e Cachoeira Seca. Outras, embora regularizadas e sem a presença de ocupantes não indigenas, também têm registros de invasões recentes (Arara, Koatinemo, Araweté/Igarapé Ipixuna, Trincheira-Bacajá). Some-se a isso o fato de que no contexto da invasão recente da Terra Indígena e das situações concretas de represálias violentas a servidores do órgão indigenista, a FPE Médio Xingu não têm realizado atividades de campo devido à falta de apoio policial e à falta de vontade política da atual direção da Funai em investir esforços para a proteção e regularização da TI Ituna/Itatá.

Finalmente, como se o empreendimento de Belo Monte não fosse suficiente para produzir um cenário de perspectivas sombrias na região, está previsto também para a região da Volta Grande do Xingu o Projeto Volta Grande, planejado pela mineradora Belo Sun, que tem o objetivo de se tornar a maior mina de exploração de ouro a céu aberto do país, e será implantado na região da bacia do baixo rio Itatá, não muito distante portanto da Terra Indígena Ituna/Itatá. No Parecer Técnico CGIIRC/2016 relativo a publicação de nova portaria para interdição da Terra Indígena Ituna/Itatá são apresentadas informações sobre o empreendimento:

> Por fim, mas não menos preocupante, temos a implantação do **Projeto Volta Grande** de mineração. Este é um empreendimento sob a responsabilidade da Belo Sun Mineração Ltda, subsidiária brasileira da Belo Sun Mining Corporation pertencente ao grupo Forbes & Manhattan Inc., um banco mercantil de capital privado que desenvolve projetos de mineração em todo o mundo. O grupo é um dos mais ativos globalmente, tendo desenvolvido várias empresas de pesquisa mineral até o estágio de importantes produtores de bens minerais. Nos últimos dois anos, o grupo Forbes & Manhattan financiou mais de um bilhão de dólares na pesquisa e desenvolvimento de projetos minerais. (Relatório de Impacto Ambiental do Projeto Volta Grande, disponível no site da SEMA-PA - http://www.sema.pa.gov.br). Após análise

> cuidadosa do RIMA do Projeto Volta Grande, verificamos que o mesmo encontra-se no município de Senador Porfírio, próximo ao Garimpo conhecido por Garimpo do Galo, há aproximadamente 40 km do limite da TI Ituna-Itatá. Contudo, não verificamos nos estudos nenhuma referência a TI Ituna-Itatá, ou a presença de índios isolados na região/município. Entendemos, que 40 km para a implantação de uma atividade de mineração em escala industrial, como essa apresentada, ou seja, de grande porte, gerará impactos irreversíveis que ultrapassam a área de instalação do Projeto, podendo afetar de forma negativa os grupos isolados que habitam a TI Ituna-Itatá.

Conforme as informações da Rede Xingu+ (https://xingumais.org.br/obra/mineracao-volta-grande-belo-sun), em fevereiro de 2017, a mineradora conseguiu a Licença de Instalação (LI), mas, logo em abril do mesmo ano, essa licença foi suspensa na justiça, pois o Estudo do Componente Indígena (ECI) foi considerado inapto pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Já em dezembro do mesmo ano, O TRF-1 confirmou a suspensão da LI, porque a empresa não fez a Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) às comunidades indígenas afetadas pelo empreendimento. Nesta decisão, o TRF-1 ordenou que a CLPI seja feita respeitando os protocolos de consulta dos povos indígenas afetados. Conforme o Ministério Público Federal (MPF), "a mineradora e o estado do Pará recorreram diversas vezes contra a obrigação de realizar os estudos e também contra a consulta prévia, mas perderam todos os recursos. Contra a decisão de hoje [6 de dezembro de 2017], só cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF). Para que o licenciamento seja retomado, terá que ser feita a consulta prévia, livre e informada". Em setembro de 2018, o juiz federal de Altamira suspendeu todas as atividades do empreendimento até que o processo de licenciamento seja regularizado em instância federal, ou seja, feito pelo Ibama. Diante disso, atualmente o empreendimento está em processo de licenciamento ambiental em âmbito federal. A atual proposta de ECI apresentada à Funai afirma que "*Em relação à zona de restrição de uso Ituna/Itatá, a implantação do Projeto Volta Grande não se constituirá em fator de indução ou estímulo à ocupação no entorno imediato desse território*", não prevendo absolutamente nenhuma medida de compensação relativa à TI Ituna/Itatá.

7. Os interesses anti-indígenas e o processo de invasão e esbulho da TI Ituna/Itatá

Diante das informações apresentadas, podemos dizer que em 2011, ano do reconhecimento da Terra Indígena Ituna/Itatá pelo Estado brasileiro, a TI encontrava-se pressionada principalmente pela ocupação de colonos na região da estrada conhecida por "Transassuriní" e pelo início das obras da UHE Belo Monte na Volta Grande do Xingu (conforme visto na seção anterior). Embora desde a abertura da rodovia Transamazônica a região seja fortemente marcada pelas atividades madeireira, garimpeira e pecuária e pelos conflitos de terra[3], a área reconhecida como Terra Indígena Ituna/Itatá, como mostram as imagens de satélite, era formada por uma floresta íntegra, não desmatada e não invadida, ainda que as primeiras expedições da Funai na região em 2009 tenham identificado algumas picadas de grileiros (ver seção 4, acima).

Conforme informações constantes em Informação Técnica elaborada pela Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu em 2012, dois projetos se sobrepunham à área da TI Ituna/Itatá: o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Itatá e o Projeto Bacajaí. No caso do PDS Itatá, o Parecer Técnico/CGIIRC/2016, que fundamentou a reedição da Portaria da TI Ituna/Itatá em 2016, informa o seguinte:

> O PDS-Itatá, que havia sido suspenso em 2007, por recomendação do Ministério Público Federal do Pará, passou por uma revisão de categoria a partir de um levantamento sócio econômico (diagnóstico fundiário) dos pretendentes a serem assentados em sua área de interesse. Em dezembro de 2013 foi aprovada a desafetação da área sobreposta a TI Ituna-Itatá, na porção leste do Projeto de Assentamento, conforme mapa e memorial descritivo. Posteriormente, o Incra, por meio de sua Gestora da Unidade Avançada de Altamira – UA/ALT, publicou no Diário Oficial da União – DOU, a Portaria nº 01 de 08/04/2014, cancelando o PDS Itatá e criando os Projetos de Assentamento - PA Itatá com 51.755.64ha e o PA Lajes com 47.479.66ha.

Ou seja, a partir de 2013, com a desafetação da área sobreposta à TI, o PDS Itatá, desmembrado em dois Projetos de Assentamento, passou a não oferecer mais muito risco à integridade da TI Ituna/Itatá, considerando que nos dois PAs, de fato, encontram-se assentados pequenos agricultores familiares.

[3] Um ponto importante a ser observado é que nessa época a região de Altamira já era conhecida por ser uma das zonas do Pará com maior incidência de conflitos entre fazendeiros, madeireiros e colonos e, consequentemente, de pistolagem. Lembramos, nesse caso, dos brutais assassinatos de importantes líderes de movimentos sociais da região, como a missionária Dorothy Stang, assassinada em 2005 em Anapú-PA, e Ademir Federicci (o "Dema"), assassinado em 2001 em Altamira-PA.

O caso do Projeto Bacajaí, no entanto, é muito mais complexo. A partir de 2012, época em que a Terra Indígena já estava reconhecida e a Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu (FPEMX) já estava em atividade, ampliam-se as notícias de invasão da TI, principalmente através do igarapé Bacajaí. Essas informações foram devidamente registradas pela FPEMX por meio de relatórios de expedições e de informações técnicas. Por exemplo, no "Relatório sobre Expedição no Igarapé Bacajaí", elaborado por Luciano Pohl em dezembro de 2012, é relatado o seguinte:

> Outro fator de risco para os grupos isolados desta região foi o loteamento, primeiramente identificado por algumas picadas nas expedições de 2009 e recentemente confirmado em reuniões realizadas com o presidente da ASPRUB – Associação dos Produtores Rurais e Agroindustriais do Vale do Bacajaí, Pedro Ferreira do Nascimento, conhecido também por Pedro Pintado. Este senhor afirma ter cortado estas picadas a fim de georreferenciar o loteamento conhecido e tratado aqui como Projeto Bacajaí, com intenções de manejo florestal na área [...] O Projeto Bacajaí tem a empresa Ambiente Projetos Agroflorestais responsável pelo plano de manejo florestal da área. Ressaltamos ainda que na área em questão, segundo nossas observações, ainda existe uma boa reserva de espécies florestais de grande valor econômico, confirmada com as palavras de Lúcio de Paula Costa, presidente da Associação da Indústria Madeireira de Altamira – AIMAT: “a área é a salvação do setor madeireiro na cidade de Altamira”.

Na mesma Informação Técnica elaborada pela FPEMX em 2012 constam as seguintes informações:

> A ASPRUB [Associação dos Produtores Rurais e Agroindustriais do Vale do Bacajaí] é uma associação formada por grandes produtores rurais que na maioria dos casos são donos de comércios e serrarias na região, alguns, inclusive, são associados também da Associação das Indústrias Madeireira de Altamira - AIMAT. Em análise das informações sobre os principais representantes das Associações, verificamos que alguns desses associados, como Francisco Aguiar, ex-prefeito de Medicilândia, e Chesther Gomes Pedro, respondem a processos judiciais por falsificação de documentos públicos (ATPF), e outros ilícitos. No caso do Senhor Lúcio Francisco de Paula Costa, atual presidente da AIMAT, e da família Lorenzoni, verificamos que são donos de serrarias e da empresa Planel - Construtora Lorenzoni, empreiteira com atividade na região. A área do Projeto Bacajaí esta totalmente dividida em lotes, na maioria dos casos com mais de mil hectares, mas, segundo consta, sem ocupação e moradores. Atualmente, o acesso é realizado por rio e bastante difícil, mas já existe a previsão de abertura de estradas a

> partir da Transassurini, situação preocupante já que a ocupação dos índios isolados pode se dar nessa região.

Ainda que em 2012 a Funai tenha identificado que o Projeto Bacajaí, longe de beneficiar pequenos agricultores, era na verdade um projeto de fachada de um grande empreendimento madeireiro, a Terra Indígena Ituna/Itatá permaneceu praticamente íntegra até o início do ano de 2016. Essas informações constam na Informação Técnica nº 194/2016/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, intitulada "Desmatamento na Terra Indígena Ituna/Itatá-PA" e assinada em dezembro de 2016, que diz o seguinte:

> No cenário de expansão imobiliária provocado pelo empreendimento de Belo Monte, temos a Terra Indígena Ituna/Itatá, localizada nos municípios de Altamira e Senador José Porfírio, estado do Pará, onde a presença de índios isolados determinou sua restrição de uso. Ituna/Itatá possui área total de, aproximadamente, 142,4 mil ha e apresenta um desmatamento consolidado em 0,23% de toda a área (31 de dezembro de 2015), ou seja, cerca de 330 ha. Em seu interior verifica-se a existência de três imóveis certificados pelo INCRA, cujos números de certificado e áreas são, respectivamente, 301410000005-04 (4.240,5609 ha), 3014100000065-87 (3.833,6993 ha) e 301410000007-68 (2.197,7453 ha), totalizando 10.272 hectares, e que, evidentemente, caracterizam invasão de território a ser desqualificado e desocupado. A partir de janeiro de 2016 foi acompanhado o desmatamento mês a mês, tendo sido detectado um incremento acentuado a partir do mês de julho, em todas as categorias. Até dezembro de 2016 a Terra Indígena Ituna/Itatá teve um total de degradação de 927,12 ha.

Nesse caso, dois fatores contribuíram para o início do processo vertiginoso de invasão e desmatamento da Terra Indígena Ituna/Itatá a partir da metade de 2016. Por um lado, foi nessa época que, com o final das obras da UHE Belo Monte, milhares de operários do canteiro de obra da usina foram dispensados e, permanecendo na região, passaram a procurar empregos em fazendas e empresas de "manejo florestal" da região e/ou comprar lotes grilados de terra. Por outro lado, com o impeachment de Dilma Rousseff e subida ao poder de Michel Temer, observou-se, a partir de junho de 2016, uma mudança no discurso oficial e na política ambiental e indigenista do Governo brasileiro, no sentido da flexibilização das leis ambientais e do enfraquecimento da proteção das Terras Indígenas no país. Combinados, esses dois fatores (fim das obras da UHE Belo Monte e "efeito-Temer") resultaram no forte incremento do desmatamento da TI Ituna/Itatá, como pode ser observado no gráfico abaixo.

Fonte: Inpe

É nesse período também que os servidores da FPEMX passam a ser ameaçados, tanto em Altamira-PA quanto em atividades de campo. Tais ameaças à vida dos servidores foram objeto do Memorando n° 049/FPEMX/CGIIRC/FUNAI/2017 (da Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu-FPEMX) e da Certidão de Ocorrência nº 37/2017 (da Delegacia de Polícia Federal em Altamira), do início de julho de 2017. Tendo em vista a falta de segurança e o risco à integridade física dos servidores, a partir desse momento a FPEMX deixa de realizar expedições e ações de proteção territorial na Terra Indígena.

A partir dessa constatação de forte aceleração no desmatamento da TI, as áreas técnicas da Funai (CGIIRC e CGMT) passam a produzir diversas informações e denúncias sobre a situação. Nesse caso, mencionamos os seguintes documentos: Informação Técnica nº 194/2016/CGMT-DPT-FUNAI-MJ; Ofício nº 71/2020/DPT/FUNAI (SEI nº 1909695); Ofício nº 1014/2018/DPT-FUNAI (SEI nº 0709160); Informação Técnica nº 59/2020/COFIS/CGMT/DPT-FUNAI (SEI nº 2065198); Informação Técnica nº 50/2020/COFIS/CGMT/DPT-FUNAI (SEI nº 2037464); Nota Técnica nº 10/2018/COFIS/CGMT/DPT-FUNAI (SEI nº0700603); Informação Técnica nº 35/2018/COFIS/CGMT/DPT-FUNAI (SEI nº 0768720); Informação Técnica nº 36/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI nº 2072765); Informação Técnica nº 29/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI nº 2051826); Informação Técnica nº 74/2019/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI nº 1711181); Informação Técnica nº 4/2018/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI nº 0630786) e Nota Técnica nº 4/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI nº 2074740).

Embora não seja nosso objetivo aqui apresentar todas as informações contidas nesses documentos, o fato crucial para o qual queremos chamar atenção é o de que a partir de 2018 está documentada uma aceleração mais forte do desmatamento da Terra Indígena Ituna/Itatá. De 2018 a 2019 houve um incremento de mais de 700% na taxa de desmatamento da Terra Indígena, situação que levou a TI ao primeiro lugar no ranking das TIs mais desmatadas do Brasil. Em 2019, foram desmatados 9.828 hectares de floresta a corte raso, de forma que o desmatamento acumulado da TI atualmente (julho de 2020) está próximo dos 20.000 hectares.

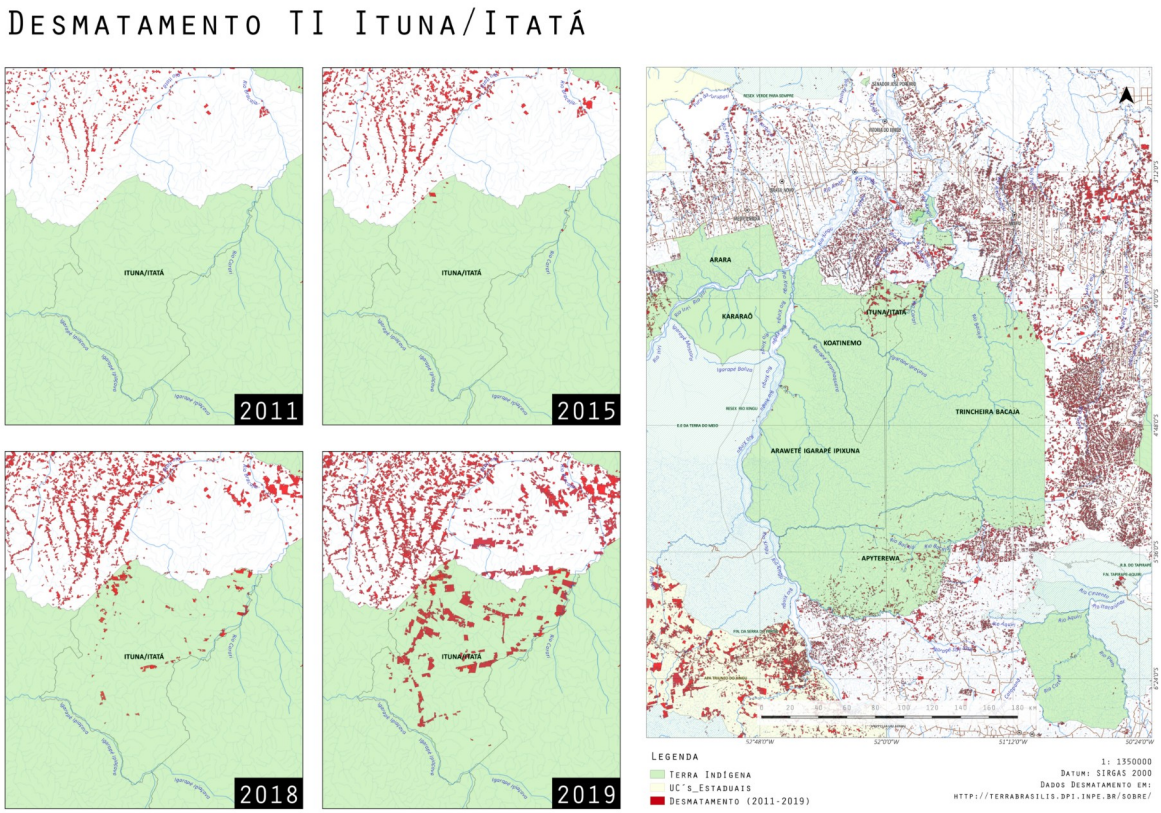

Mapa 4. Desmatamento acumulado na TI Ituna/Itatá (2011-2019)/ Fonte: Opi/2020

Comprovado pela área técnica da Diretoria de Proteção Territorial da Funai (conforme documentos arrolados acima), o desmatamento e a exploração ilegal dos recursos naturais da Terra Indígena Ituna/Itatá são resultado tanto de um complexo processo de esbulho territorial, abordado brevemente a seguir, como do fenômeno que chamamos aqui de "efeito-Bolsonaro". De fato, em relação a este último, se em 2016 o "efeito-Temer" resultou no início do processo de desmatamento da TI, o discurso de ódio em relação aos povos indígenas e à floresta amazônia, assim como a

apologia da impunidade reiterado *ad nauseam* pelo atual Presidente da República, acabou gerando uma verdadeira explosão no processo de invasão e desmatamento da Terra Indígena. Na esteira desse discurso virulento, atos administrativos da "Nova-Funai", como a Instrução Normativa nº 09/2020, que pretende transformar o órgão indigenista em um cartório de grilagem de Terras Indígenas, acabou incentivando ainda mais os crimes ambientais na Terra Indígena Ituna/Itatá.

Em relação ao processo de esbulho territorial, as análises realizadas pela área técnica da DPT-Funai mostram que, em 2020, havia centenas de Cadastros Ambientais Rurais (CARs) declarados no interior da TI Ituna/Itatá, cobrindo a quase totalidade (94%) da área da TI. A Nota Técnica nº 4/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI, por exemplo, informa o seguinte:

> Para além do processo de exploração dos recursos naturais por parte de invasores, a TI Ituna/Itatá também é alvo de um processo sistemático de esbulho territorial. Em análise realizada pela CGMT a partir do cruzamento de informações do Cadastro Ambiental Rural (CAR) com dados do Centro de Monitoramento Remoto da Funai (CMR), foram identificados 164 CAR incidentes sobre a TI Ituna-Itatá. Como se sabe, o CAR é muitas vezes utilizado para a comprovação de ocupação e posse no processo de grilagem, no aproveitamento de brechas legais como o usucapião e normas relativas à chamada terra legal. Em estudo citado pela CGMT, destaca-se o fato que o cadastramento de grande parte dos CAR incidentes sobre esta TI foram operados por um grupo restrito de técnicos responsáveis, entre os quais se destaca o engenheiro florestal Jorge Luiz Barbosa Corrêa, o qual foi acusado, em 2013, de tentar utilizar o CAR como instrumento de grilagem de áreas localizadas em Unidades de Conservação do Estado do Pará. Chama a atenção a diferença entre o número de imóveis certificados pelo Incra, incidentes sobre a TI Ituna-Itatá (apenas 3), e o número de unidades cadastradas no CAR (164).

Além dos documentos técnicos produzidos pelo órgão indigenista do Estado brasileiro, esse processo de esbulho territorial e a tentativa de legitimá-lo por meio da emissão de CARs e por atos administrativos do atual Governo Federal foi divulgado na imprensa recentemente em reportagem do Fantástico, da Rede Globo, em maio de 2020 (https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/05/10/terra-indigena-na-amazonia-tem-94percent-de-area-declarada-por-fazendeiros-aponta-greenpeace.ghtml).

A partir de ação movida pelo Ministério Público Federal do Pará, em 2019 e 2020 algumas operações do IBAMA de combate ao desmatamento na TI Ituna/Itatá e em outras TIs no Médio Xingu (principalmente Apyterewa) foram realizadas. Tais operações acabaram resultando, no final de abril de 2020, na exoneração de Chefes de Fiscalização do IBAMA pelo Ministro Ricardo Salles (https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/04/30/governo-exonera-chefes-de-fiscalizacao-do-ibama-apos-operacoes-contra-garimpos-ilegais.ghtml), fato que tornou evidente a dimensão dos interesses econômicos e políticos por detrás da invasão, desmatamento e esbulho de TIs no Pará.

Nesse caso, se, em 2016, por meio da ação da ASPRUB, o processo de invasão e esbulho da TI Ituna/Itatá parecia estar restrito aos interesses econômicos da indústria madeireira da região de Altamira-PA, a partir de 2018 (ano da "explosão" da taxa de desmatamento) o aparecimento em "cena" de uma figura importante do alto escalão político do Estado do Pará tornou claro que esses interesses iam muito além desse poder econômico local. Referimo-nos às articulações políticas e, desprovidas de embasamento técnico, empreendidas pelo Senador Zequinha Marinho, que, em setembro de 2019, encaminhou ao Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República o seguinte documento:

00030.003105/2019-81

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Ofício GSZMARIN nº 511/2019 Brasília, 03 de setebro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro-Chefe da Secretaria de Governo
Presidência da República
NESTA

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tenho satisfação em cumprimentá-lo, oportunidade em que me dirijo a Vossa Excelência para informar que fomos surpreendidos com a notícia da publicação da Portaria nº 17 de 9 de Janeiro último, onde é prorrogada por 3 anos o prazo estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 50/PRES/2016, de 21 de Janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de janeiro de 2016, Seção 1, página 34, que estabelece a restrição de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai, com superfície aproximada de 142.402 Ha e perímetro aproximado de 225 Km, denominada Terra Indígena de Ituna/Itatá, localizada nos municípios de Altamira e Senador José Porfírio, Estado do Pará, que objetiva os trabalhos de localização, monitoramento e proteção da referência de **índios isolados** nº 110-Igarapé Ipiaçava.

Cumpro o meu dever de alertar a essa SEGOV, o grave equívoco que esta Portaria nº 17 comete de privilegiar uma comunidade indígena que é desconhecida por todos que habitam e, portanto, desenvolvem atividades produtivas nesta região, atingida por essa medida injusta e descabida, desamparando centenas de famílias que por décadas lá se estabeleceram.

Fica assim registrada minha indignação com este fato, que precisa ser anulado, restabelecendo a verdadeira justiça social com os moradores dessa região, ao tempo em que **solicito a SUSPENSÃO da operação realizada pelos agentes da Funai, que estão queimando casas, destruindo tudo na região e causando verdadeiro terror.**

Peço, ainda, que o Governo Federal mande fazer um LEVANTAMENTO IN LOCO na região para constatar a existência, ou não, desses índios, que até hoje ninguém daquelas localidades conheceram.

Certo de contar com seu deferimento ao pleito me despeço.

ZEQUINHA MARINHO
Senador – PSC/PA

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623

Ao afirmar que a comunidade indígena isolada em questão "é desconhecida por todos que habitam e, portanto, desenvolvem atividades produtivas na região", o Senador ignora as inúmeras informações fornecidas à Funai pelos povos indígenas que originariamente habitam e, portanto, desenvolvem atividades produtivas (agricultura, caça, pesca e coleta) na região, como os Xikrin do Bacajá, os Asuriní do Xingu, os Araweté do Igarapé Ipixuna e os Parakanã-Apyterewa (nesse caso, remetemos às informações apresentadas nas seções 4 e 5, acima). Note-se que a afirmação do parlamentar não apresenta qualquer informação que comprove que os povos isolados não habitam a região da TI Ituna/Itatá. Além do mais, o Senador falta com a verdade ao afirmar que centenas de famílias se estabeleceram há décadas na região. A ocupação/invasão não-indígena da Terra Indígena Ituna/Itatá data de 2016. A ocupação indígena da região do Médio Xingu, ao contrário, tem pelo menos 10.000 anos, com o demonstram algumas pesquisas arqueológicas recentes desenvolvidas na bacia do rio Xingu[4].

Embora o Senador alegue que os servidores da Funai estariam "causando terror" na região, os dados de desmatamento e esbulho territorial da Terra Indígena disponíveis em bases de dados oficiais indicam justamente o contrário: são os agentes vinculados às atividades predatórias (grilagem, extração de madeira, desmatamento) que, certamente, produziram desordem e terror na vida dos povos indígenas isolados.

Em Requerimento (s/n) da Associação dos Produtores Rurais e Agroindustriais do Vale do Bacajaí e Região (ASPRAVB) solicitando a anulação da Portaria de Restrição de Uso de Ituna/Itatá encontramos em anexo memorial (s/n) do Senador Zequinha Marinho, datado de fevereiro de 2020, novamente questionando a regularização da Terra Indígena e as ações de proteção territorial:

[4] Ver, nesse caso, o artigo científico: KIPNIS, R.; CALDARELLI, S. B. . Caçadores-coletores do Holoceno Inicial no Médio Xingu. ESPECIARIA (UESC), v. 18, p. 151-199, 2019.

MEMORIAL
ITUNA-ITATÁ

A REGIÃO AMAZÔNICA, sobretudo o ESTADO DO PARÁ, é uma das principais vítimas dos governos passados recentes, que não tiveram competência nem vontade política para enfrentar o grave problema da regularização fundiária no nosso País.

Em consequência dessa verdadeira irresponsabilidade social e, porque não dizer, política e econômica, graves conflitos vêm ocorrendo ao longo dos anos no nosso Estado.

Chama atenção nacionalmente o caso da área denominada ITUNA-ITATÁ, nos Municípios de Altamira e Senador José Porfírio, onde se encontram grande número de famílias de agricultores e produtores rurais, que neste momento vivem certamente os piores dias de suas já sofridas vidas.

São pessoas que se deslocaram de diversas partes do País para aquele rincão paraense, inicialmente por força do apropriado tema "INTEGRAR PARA NÃO ENTREGAR" e hoje, além das dificuldades impostas pela natureza do lugar, enfrentam o problema do abandono por parte dos órgãos governamentais e, consequentemente, da ausência de segurança jurídica.

A insegurança daquela gente sofrida é notória e, neste momento, é estarrecedora em razão das **ações violentas de agentes do IBAMA**, que vêm cometendo atrocidades contra as famílias de agricultores ali instaladas há décadas, numa verdadeira violação dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana e em afronta à recente lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019).

A alegação do IBAMA de que está protegendo uma área indígena e impedindo desmatamento em áreas não autorizadas não se aplica àquelas famílias de agricultores e produtores rurais, isto porque:

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623 Fax 2731
sen.zequinhamarinho@senado.leg.br

a) A área denominada **Ituna-Itatá**, localizada nos Municípios de Altamira e Senador José Porfirio, com superficie aproximada de 142.402 ha está inserida na área denominada **Bacajaí**, esta **com mais de 298.000 ha** (duzentos e noventa e oito mil hectares);

b) De acordo com a Certidão de inteiro teor do competente Cartório – Único Oficio, da Comarca de Senador José Porfirio (cópia anexa), o **Estado do Pará é proprietário da área denominada Bacajaí** desde dezembro de 2008, onde está inserida Ituna-Itatá, ocupada em parte pelas famílias de agricultores e produtores rurais;

c) Por meio do Decreto nº 2.345, de 17 de junho de 2010, publicado no DOE de 21/06/2010 (cópia anexa), a então Governadora do Pará instituiu o "Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) Bacajaí", localizado na área Ituna-Itatá, para a implementação de projeto de assentamento agroextrativista e regularização da ocupação de terras cultivadas para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) famílias, que já habitavam e trabalhavam naquela região há décadas;

d) Em maio de 2010, O ITERPA realocou 20 propriedades de glebas vizinhas - com as seguintes benfeitorias: plantação de cacau, edificações de casas, plantação de mandioca, banana, pastagem, etc, para a área Ituna-Itatá, cujas famílias continuam assentadas naquela área;

e) Em janeiro de 2011, por meio da Portaria nº 38, de 11/01/2011, publicada no DOU de 12/01/2011, a FUNAI interditou por 2 (dois) anos a área denominada TI Ituna-Itatá, sob o pretexto de, *in verbis*: "salvaguardar a vida dos povos indígenas isolados que foram noticiados na área (...) bem como permitir as condições necessárias para realização dos trabalhos de localização e monitoramento por parte da Frente de Proteção Etnoambiental (...)";

f) Sem apresentar os necessários "estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessários à delimitação" exigidos pelo Decreto Nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e, ainda, sem indícios de que na área interditada existem

índios isolados, a FUNAI passou a reeditar a portaria de interdição, a primeira nº 17, de 10/01/2013, publicada no DOU de 11/01/2013, a segunda nº 50, de 21/01/2016, publicada no DOU de 22/01/2016, e a terceira nº 17, de 09/01/2019, publicada no DOU de 25/01/2019, ou seja, doze anos de interdição sem nenhuma observância aos prazos estabelecidos no citado decreto; e

g) Por meio das Portaria nºs 2 e 3, ambas de 8/04/2014, publicadas no DOU de 9/04/2014, o INCRA, por intermédio da Unidade Avançada de Altamira, criou os Projetos de Assentamentos de LAJES e ITATÀ. LAJES, com área de 47.479,66 ha, no Município de Altamira/PA, e ITATÀ, com área de 51.755,64 ha, no Município de Senador José Porfírio/PA.

Com a portaria da FUNAI nº 17, de 09/01/2019, publicada no DOU de 25/01/2019, embaixo do braço, agentes do IBAMA, sem atentar para o fato de que aquela área pertence ao Estado e não é terra indígena, vêm cometendo verdadeiras atrocidades contra as famílias de agricultores e produtores rurais instalados há décadas na região Ituna-Itatá, numa verdadeira violação dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana e em afronta à recente lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019).

As **Terras Indígenas** paraenses já homologadas e decretadas ***Trincheira Bacajá, Assurini, Apytereuwa*** e ***Paracanã***, perfazem mais de **4 milhões de hectares para menos de 2 mil índios**, e fazem divisa exatamente com a área Ituna-Itatá, injustificavelmente pretendida pela FUNAI como Terra Indígena. Esse fato revela, de per si, que não há necessidade de se criar mais uma terra indígena, principalmente numa área em que há ocupação e trabalho de famílias de produtores rurais de boa-fé e não há sequer indícios de índios isolados.

Brasília/DF, Senado Federal, 19 de fevereiro de 2020.

ZEQUINHA MARINHO
Senador (PSC-PA)

Em decorrência dessa solicitação feita pelo Senador, a Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio do Ofício nº 57/2019/GAB/SEGAS/SEGOV/PR (SEI/PR nº 1420802; Processo: 00030.003105/2019-81) encaminhado à Presidência da Funai em 04 de setembro de 2019, solicita "providências cabíveis" em relação ao pleito do Senador Zequinha Marinho. A Presidência da "Nova-Funai", por seu turno, afinada com a ala ruralista do Governo Federal, em particular com o Secretário de Assuntos Fundiários, Nabhan Garcia, solicita (por meio do Despacho COGAB/PRES; SEI nº 1584497) informações da área técnica da Funai. Por meio da Informação Técnica nº 101/2019/COFIS/CGMT/DPT-FUNAI (SEI nº 1625301), a área técnica da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial (CGMT) da Funai, no entanto, reitera o fato óbvio de que tanto a Portaria nº 17/2019 da Presidência da Funai quanto às ações de proteção territorial realizadas pela Funai e pelo Ibama na Terra Indígena Ituna/Itatá estão amparadas na legislação vigente.

Quais são, afinal, os interesses do Senador Zequinha Marinho em relação à Terra Indígena Ituna/Itatá? Conforme informações disponíveis na Wikipedia (https://pt.wikipedia.org/wiki/Zequinha_Marinho), verificamos que Zequinha Marinho é formado em pedagogia, é bacharel em Teologia e é Evangelista da Assembleia de Deus, pertencendo à Convenção de Ministros e Igrejas da Assembleia de Deus do Estado do Pará. Foi duas vezes eleito Deputado Estadual no Pará na década de 1990; foi eleito três vezes Deputado Federal nas década de 2000 e 2010 e em 2014 foi eleito Vice-Governador do Pará (em chapa formada com Simão Jatene). Em 2018, foi eleito Senador da República pelo Pará, pelo PSC.

Além dessa relação com a bancada evangélica, duas reportagens recentes evidenciaram a ligação de Zequinha Marinho com o esquema de grilagem da Terra Indígena Ituna/Itatá.

Na reportagem do Fantástico (https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/04/19/audios-e-videos-revelam-detalhes-de-esquema-de-grilagem-dentro-de-terras-indigenas.ghtml) de 19 de abril de 2020 (Dia do Índio), foram divulgados diversos vídeos nos quais posseiros da TI Ituna/Itatá informam que haviam comprado lotes de terra de indivíduo de nome Jassônio Costa Leite. Na mesma reportagem, Jassônio Costa Leite aparece na frente do Palácio do Planalto em conversa com o Presidente da República, Jair Bolsonaro, e, posteriormente, no gabinete do Senador Zequinha Marinho em Brasília-DF. Já em reportagem publicada pela BBC/Brasil (https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51914510), intitulada "Quem são os índios isolados do Pará que senador diz não existir", consta a seguinte informação:

> Mesmo diante do vasto material indicando a existência dos índios isolados na Ituna Itatá, o senador Zequinha Marinho (PSC-PA) protocolou um projeto de decreto legislativo no começo de março pedindo o fim da interdição, garantindo que não há índios isolados na região baseado em "conhecimento de causa" [...] O projeto de decreto legislativo está na Comissão de Constituição e Justiça do Senado desde o dia 5 de março. Bem sucinto, com apenas dois artigos, o texto prevê no seu primeiro ato anular portarias da Funai que salvaguardam a terra indígena e retirar a exclusividade do órgão indigenista de entrar na região.

Embora afirme ter "conhecimento de causa", é preciso mencionar que, até o presente momento, o Senador Zequinha Marinho não apresentou quaisquer provas que sustentem técnica ou juridicamente suas alegações e seu projeto de Decreto Legislativo. A área técnica da Funai, ao contrário, e seguindo a legislação vigente, apresentou inúmeras informações que comprovam tanto a existência de povos indígenas isolados no interflúvio Xingu-Bacajá quanto ao fato de que a invasão e esbulho da TI é um acontecimento recente, ilícito e de má-fé, dado que ocorrido após o reconhecimento da TI pelo Estado Brasileiro.

A área correspondente à TI Ituna/Itatá é fruto do interesse de múltiplos diferentes setores que se desdobram em um complexo imbróglio de desmatamento perpetrado por grileiros que se disfarçam em diversas associações e figuras políticas que dizem representar os “produtores” da região. Segundo a Nota Técnica nº 12/2020/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI foram diversos os documentos de tais setores solicitando a anulação da restrição de uso da TI Ituna/Itatá, sendo que vários deles tiveram a colaboração do Senador Zequinha Marinho:

- **08084.001735/2020-31**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAIS DO VALE DO BACAJAÍ E REGIÃO (APRAVB) solicita anulação da portaria que interdita a Terra Indígena, afirmando, *ipsis litteris*, que a Funai "***faz meras ilações****s [acerca da presença de índios isolados] a fim de prejudicar o desenvolvimento da região*" (SEI nº 2016995) e anexando Memorial do Excelentíssimo Senhor Senador Zequinha Marinho;

- **08620.009823/2019-23:** Gabinete do o Excelentíssimo Senhor Senador Zequinha Marinho requer: (1) A anulação da Portaria n° 17/PRES/Funai/2019; (2) A suspensão de operação realizada pelos agentes da Funai, a qual teria acarretado na queima de casas localizadas dentro dos limites da Terra Indígena Ituna Itatá; (3) A realização de

estudos (levantamento *in loco*) para a confirmação da ocupação da área por grupos indígenas isolados;

- **08620.009616/2019-79:** Assessoria do Excelentíssimo Senhor Senador Zequinha Marinho, que requisita "*Laudo Antropológico que fundamentou a publicação da Portaria nº 17, do dia 09/01/2019, considerando elementos constantes em relatórios encaminhados à Coordenação Geral de Índios Isolados e do recente contrato-CGIIRC e nos processos nºs 08620.003064/2010-57 e 08620.01252/2018-10";* (SEI nº1566567).

- **08084.001776/2020-28:** FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ (FAEPA) solicita revisão dos limites com participação dos produtores, afirmando, *ipsis litteris,* que "*a pretensão sustentada por* ***laudo fraudulento****, que atesta a existência de índios isolados, é um expediente corriqueiro usado para tal finalidade. (...) Nesse caso, como não são objetos ideológicos da esquerda passaram a ser alvos por via transversa, haja vista que, mesmo não havendo a Terra Indígena de fato, as forças do Estado, Polícia Federal, Ibama e Funai, vêm desalojando os não indígenas*" (SEI nº2024660);

- **08620.002504/2020-21:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL TERRA LEGAL (ASPRORTEL) solicita anulação da portaria que interdita a Terra Indígena, *in verbis :" viemos encarecidamente pedir nessa secretaria que nos ajude a derrubar uma portaria indígena que existe na gleba ituna-itata, por motivos que estamos sem cocluir nossos serviços de georreferenciamento nesta área que esta portaria nos impede e, não consta nenhum índio nesta área"* (sic). (SEI nº2031539);

Essa aliança evangélico-fundamentalista-ruralista para invasão e esbulho de terras indígenas e para o extermínio de povos indígenas isolados ficou ainda mais explícita a partir de dois episódios recentes, ocorridos em 2020. O primeiro, em 03 de fevereiro de 2020, foi a nomeação, pelo Delegado Marcelo Xavier (atual Presidente da "Nova-Funai"), do missionário fundamentalista Ricardo Lopes Dias, históricamente ligado à Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB), para exercer o cargo de Coordenador Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) da Funai. Apesar de possuir o título de antropólogo, o que deveria presumir respeito aos usos, costumes e tradições indígenas, Ricardo continua atuando na evangelização de povos indígenas do Vale do Javari (ver a

reportagem "https://oglobo.globo.com/brasil/coordenador-de-indios-isolados-da-funai-omite-atuacao-em-projeto-missionario-de-evangelizacao-24385866) e, além disso, não possui experiência técnica na gestão da política pública (ver a reportagem "Quem é o ex-missionário evangélico nomeado para a chefia do órgão de proteção a índios isolados da Funai", disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51319113). Como tem sido fartamente divulgado na imprensa, a MNTB atua na evangelização de povos indígenas no Brasil desde a década de 1950. Presidida pelo missionário Edward Luz (que, na década de 1980, participou da equipe de missionários que fez o contato forçado com o povo Zo'é, no norte do Pará, o qual resultou na morte de dezenas de indígenas), a MNTB, há anos, vem se manifestando publicamente contra a política pública de proteção aos povos indígenas isolados no Brasil, efetuada justamente pela CGIIRC/FUNAI. Prova cabal disso são as recentes denúncias, também amplamente divulgadas na mídia, de aquisição, por parte da MNTB, de helicópteros que seriam utilizados para fazer o contato com povos indígenas isolados em áreas remotas na Amazônia (ver, por exemplo, a reportagem "Missionários compram helicóptero para evangelizar índios", disponível em: https://epoca.globo.com/sociedade/missionarios-compram-helicoptero-para-evangelizar-indios-24277463).

O segundo episódio ocorreu em 16 de fevereiro de 2020, menos de duas semanas após a nomeação do missionário Ricardo Lopes Dias para presidir a CGIIRC/Funai. Durante operação de combate ao desmatamento na TI Ituna/Itatá, agentes do IBAMA prenderam Edward Mantovanelli Luz, filho do presidente da Missão Novas Tribos do Brasil (MNTB), Edward Luz. Na ocasião, esse cidadão foi preso por invasão da TI Ituna/Itatá e por tentar impedir o trabalho dos agentes do órgão ambiental. Tal fato também foi amplamente divulgado na imprensa (ver, por exemplo, a reportagem intitulada "Antropólogo é detido ao tentar impedir fiscalização do Ibama em terra indígena no Pará", disponível em: https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/02/17/homem-e-detido-ao-tentar-impedir-fiscalizacao-em-terra-indigena-no-para.ghtml). Embora também possua o título de antropólogo, Edward M. Luz é conhecido por colaborar com setores ruralistas por meio da elaboração de relatórios supostamente "técnicos" contrários à processos de identificação e delimitação de Terras Indígenas no Brasil. Razão pela qual, anos atrás, foi expulso da Associação Brasileira de Antropologia/ABA (ver, nesse caso, a reportagem intitulada "Autor de laudo que questiona tribo foi expulso da Associação de Antropologia", disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/12/25/politica/1451067360_021971.html).

Dez dias antes de sua prisão, Edward M. Luz assinou, como "Antropólogo Social & Consultor Parlamentar", no dia 05 de fevereiro de 2020, o documento intitulado "Resumo da nota técnica de avaliação antropológica sobre os questionáveis fundamentos antropológicos e legais que legitimariam a intervenção do estado na área dos assentamentos PA Itatá e PA Lages, erroneamente identificados como "terra indígena" Ituna-Itatá-PA". Embora assine o documento como "antropólogo social", a argumentação apresentada, de qualidade bastante duvidosa, deixa evidente as conexões de Edward M. Luz não com a ciência antropológica, mas com os grileiros e invasores da Terra Indígena Ituna/Itatá. Além disso, as alegações apresentadas no documento (parágrafo nº 08) de que "ao manter a prática do isolamento, a FUNAI aumenta ainda mais a vulnerabilidade epidemiológica à estes grupos que não estão protegidos de contatos, nem de qualquer epidemia, contágio viral ou patologia", reverberam *ipsis litteris* as declarações recentes de seu pai, Edward Luz, presidente da MNTB, divulgadas em reportagem intitulada "A religious challenge to “no contact” with isolated indigenous groups" (disponível em: (https://www.economist.com/the-americas/2020/07/11/a-religious-challenge-to-no-contact-with-isolated-indigenous-groups)[5]. Ao fim do documento, no entanto, Edward M. Luz, contrariando as declarações públicas do Senador Zequinha Marinho, reconhece a presença de grupos isolados no interior da TI Ituna/Itatá. Suas recomendações sobre o que a Funai deveria fazer com os grupos isolados (contato forçado) afrontam, no entanto, a legislação vigente e o próprio regimento da Funai (ver seção 2, acima):

> 36. Uma vez que os supostos "índios isolados" são Kayapó Xikrins Recomenda-se consulta aos os estudos os demais lideranças Kayapó para sondar se eles aprovam o referido contato.
> 37. Recomenda-se a reformulação de uma Nova Medida Administrativa Autorizando ESTE Contato, após estudos mais aprofundados devidos todo o interesse social envolvido. [6]

Os fatos narrados acima e amplamente divulgados na imprensa nacional e internacional, permitem-nos inferir a existência de uma articulação das forças anti-indígenas contrárias à manutenção daTerra Indígena Ituna/Itatá e, consequentemente à integridade física dos indígenas que ali habitam. A nomeação, por parte da "Nova-Funai", de um missionário fundamentalista para presidir a CGIIRC/FUNAI, longe de constituir um fato isolado, faz parte de um processo orquestrado pelo

[5] Na referida reportagem, lê-se o seguinte: "Edward Luz, the president of the New Tribes Mission of Brazil (mntb), whose 480 missionaries evangelise “unreached ethnic groups”, wrote in an email to *The Economist* that contact will improve their health. Fear and worry “will be replaced by confidence and they will smile, procreate, have their cultural practices and grow in numbers again,” he prophesied.

[6] Os erros ortográficos e de concordância observados nesse trecho do documento são de responsabilidade do próprio autor.

Governo Bolsonaro para efetivar a invasão e esbulho de Terras Indígenas e para desmontar a política de proteção e de não-contato de povos indígenas isolados no Brasil.

8. Uma breve comparação entre a TI Ituna/Itatá e a TI Rio Omerê

A situação atual observada no médio Xingu e na Terra Indígena Ituna/Itatá é muito similar à situação, registrada nas décadas de 1980 e 1990, envolvendo os povos Akuntsu e Kanoê, na atual Terra Indígena Omerê, no Vale do rio Corumbiara, Estado de Rondônia. Optamos por fazer essa comparação ao final deste relatório de modo a evidenciar, com base em um exemplo histórico, a gravidade de casos em que decisões de Estado relativas à existência de povos indígenas isolados e suas terras, sendo tomadas a partir de critérios econômicos e políticos em detrimento dos direitos indígenas, podem ter resultados desastrosos para em termos da sobrevivência física e cultural de grupos isolados.

Assim como a região do interflúvio Xingu-Bacajá, onde está a TI Ituna/Itatá, a região do Vale do Corumbiara (bacia do rio Guaporé) também tem uma longa história de ocupação indígena, sendo constantes as informações antigas e os vestígios recentes da presença de povos indígenas isolados. Segundo informações produzidas pela antropóloga Virgínia Valadão, no século XVIII, o rio Guaporé já era um importante via entre o Mato Grosso e o Pará, bastante utilizado como via de comércio e tido como uma zona de aprisionamento de indígenas pelas missões religiosas portuguesas e espanholas. No século XIX são inúmeros os registros da presença indígena na região do Vale do Corumbiara. De acordo com a antropóloga, os grupos indígenas da margem direita do rio Guaporé sobreviveram às primeiras tentativas de colonização, permanecendo em isolamento até o início do período da borracha e a chegada da Comissão Rondon na primeira metade do século XX, quando a região foi rapidamente tomada por levas de seringueiros. Segundo a antropóloga Leila Sotto-Maior:

> A intensificação do contato e a implementação dos grandes projetos federais e particulares de colonização, especialmente na fase de atração empreendida pelos primeiros seringalistas que ocuparam a região dos rios Corumbiara e Guaporé durante o fim dos anos 40 e meados dos anos 1950, causou, além de uma diminuição demográfica brutal desses povos (em virtude das doenças trazidas com o contato e das inúmeras invasões madeireiras), uma trágica diminuição de suas terras tradicionalmente ocupadas.[7]

Com a ação colonizadora de Rondônia promovida pelo Estado brasileiro através de assentamentos do Incra, na década de 1970, o cerco aos poucos grupos indígenas que ainda permaneciam em

[7] Relatório Técnico referente a indenização de benfeitorias de boa-fé na Terra Indígena Rio Omerê CGIIRC/DPT/Funai, 19/02/2013; Processo Funai 2719/00

isolamento cresce, principalmente com a chegada do Projeto de Assentamento Corumbiara. Durante a década de 1970 e 1980 são constantes as notícias sobre avistamento de índios isolados ou vestígios dos mesmos na região. No entanto, é apenas em 1984 que a presença destes índios é confirmada. Na ocasião, denúncias dos funcionários da Serraria Chupinguaia sobre "ataques" realizados por indígenas, enquanto trabalhavam na Fazenda Yvypytã, na região do Vale do Corumbiara, fazem com que o indigenista da Funai, Marcelo Santos, que era então chefe do Posto Indígena Mamaindê, vá até o local e constate que os fazendeiros da região põem em curso uma série de atos de violência contra os indígenas com objetivo que estes "desocupassem" a área.

Em 1985, denúncias de um massacre de índios às margens do rio Omerê levam o mesmo indigenista da Funai, Marcelo, novamente à região acompanhado de índios Negarotê e Mamaindê e de um delegado da Polícia Federal. As informações coletadas pela equipe davam notícia de que um tratorista teria sido flechado enquanto destruía as roças dos indígenas isolados numa atividade articulada dos fazendeiros para afugentar os índios do local.

> Neste domingo, ainda pela manhã, achamos, achamos mais três casas arrasadas numa roça do ano passado, sendo que os delinquentes jogaram Capim colonião para esconder o local das casas no caso de futuras averiguações. Mais adiante, dois km aproximadamente, mais duas roças do ano passado, também arrasadas sob a lâmina do trator de esteira. Na última, cap. Pedro achou uma tíbia desterrada, jogada na mata próxima, resultado da destruição de seus cemitérios pelo trator. A natureza irônica denunciou o crime. (Relatório referente a levantamento efetuado na área "Vale do Corumbiara" - Marcelo dos Santos/Chefe PI Mamaindê, 10/12/85; Processo Funai 2224/95 – fls 002 – 09)

Como resultado das evidências da presença de indígenas isolados colidas em campo pelo indigenista, a Funai publica, em 11 de abril de 1986, a Portaria nº 2.030/E/1986, que interditava uma área de 63 mil hectares das fazendas Yvypytã e Guajarus, para fins de estudos e atração dos índios, proibindo o ingresso de não indígenas no local. Observe-se que neste período a nova política para povos indígenas isolados, baseada na premissa do não-contato e da proteção territorial, ainda não havia sido implementada pela Funai (o que veio a ocorrer no ano seguinte, 1987).

Mesmo com a proteção administrativa e jurídica do território indígena, a exploração econômica continuou. Neste mesmo ano foram registradas mais evidências pelo indigenista Marcelo Santos de que os indígenas estavam sendo “empurrados” para fora de suas terras tradicionalmente ocupadas,

naquele momento sendo tomadas pela Fazenda Yvypytã. O desmatamento acelerado não cessa e, em outubro de 1986, a área interditada estava completamente desconfigurada. E para fechar o ano de 1986, em 12 de dezembro, mesmo com pareceres contrários da Procuradoria Jurídica da Funai e do chefe do Posto Indígena Mamaindê, Marcelo dos Santos, o presidente da Funai à época, Romero Jucá Filho, acatando o parecer do Assessor Especial, Geraldo Magela F. da Rocha, autoriza a desinterdição da área ocupada pelos isolados.

Os indigenistas da Funai, Marcelo dos Santos e Altair Algayer, mesmo sem apoio político e financeiro da Funai e com as diversos entraves impostos pelos fazendeiros, continuam as expedições para localizar os índios isolados. O longo período de desinterdição e a ineficiência da fiscalização por parte dos Estado, foi suficiente para consolidação da ocupação de grandes fazendas e do avanço do desmatamento no território totalmente ocupados pelos índios isolados, reduzindo a pequenos trechos de mata nativa os refúgios dos grupos sobreviventes. Apenas em 1995 é que a Frente de Contato Guaporé da Funai finalmente encontra dois pequenos grupos sobreviventes na região do Vale do Rio Omerê. Em setembro daquele ano foram contatados quatro indígenas Canoê (duas mulheres e dois homens) e em outubro desse mesmo ano, a poucos quilômetros da maloca canoê, foi contatado outro grupo indígena, denominado Akunt'su, composto por sete pessoas (dois homens e cinco mulheres). Os dois grupos falavam línguas derivadas da família tupi-tupari.

> O contato com os índios Akunt'su e Canoê, na região do Omerê, devastada por frentes de colonização nacional e a exploração desenfreada perpetuada por não-índios, demonstra a persistência desses grupos em sobreviver diante da opressão a eles imposta, sobretudo ao longo da decáda de 1980. De acordo com os dados levantados à época do contato, os índios se refugiavam entre manchas de florestas, que restavam do enorme desmatamento e da degradação ambiental empreendida pelos proprietários rurais e madeireiros em todo o vale do Corumbiara. (Processo Funai 2719/00 – fls 9)

Como resultado dos estudos posteriores ao contato, o presidente da Funai publica a Portaria 2.526/PRES, em 19 de dezembro de 2002, declarando como de posse permanente dos grupos indígenas Akunt'su e Canoê a TI Omerê, com área de 26.177 ha. Por fim, em 18 de abril de 2006, o Presidente da República publica Decreto homologando a demarcação administrativa da Terra Indígena. Atualmente os sobreviventes dessas tragédias nesses dois grupos indígenas (3 Canoê e 3 Akunt'su), enfrentam graves dificuldades para suas reproduções físicas e culturais. Ambos os grupos vivem na TI Rio Omerê, sob a proteção e acompanhamento dos servidores e funcionários da Funai e

da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai/Ministério da Saúde), que atuam a partir da Base de Omerê, da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé da Funai.

Em resumo, mesmo dispondo de relatórios técnicos elaborados por indigenista que presenciou a situação in loco, e mesmo havendo a interdição da área, a direção da Funai cede a interesses econômicos e políticos, dá a situação como fato consumado e desinterdita a área ocupada pelos isolados no vale do Corumbiara, liberando-a para a ocupação da fronteira econômica. Diante da longa desinterdição da área de ocupação indígena, passaram-se oito anos (1987-1995) até que a equipe da Frente Guaporé realizasse contato com dois povos, sobreviventes de um processo de genocídio. Processo semelhante está em curso na Terra Indígena Ituna/Itatá, com a diferença de que em relação a esta última, o Estado, pressionado pela grandeza de uma empreendimento (AHE Belo Monte), e tendo como base o princípio de precaução, publica em 2011 a portaria de restrição de uso da TI. Mesmo dispondo de um conjunto amplo de informações sobre a presença de isolados no interflúvio Xingu-Bacajá, e mesmo a restrição de uso estando em vigor até hoje, a atual direção da Funai pretende diminuir ou mesmo acabar com a área interditada, sob a justificativa de que é preciso "pacificar o campo" e de que a invasão recente é um fato consumado e irreversível. A partir do exemplo histórico de Corumbiara, é evidente que longe de constituir uma política de "pacificação", as manifestações e, mais grave ainda, os atos administrativos recentes do atual Presidente da Funai (Marcelo Xavier) e do Secretário de Assuntos Fundiários (Nabhan Garcia) são claras apologias à violência, ao esbulho de Terras Indígenas e ao genocídio de povos indígenas isolados na Amazônia.

9. Conclusões

A partir das informações apresentadas, podemos tecer algumas conclusões sobre a questão em tela:

As informações levantadas pela equipe da Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu formam um conjunto coerente sobre a presença dos isolados, tanto do ponto de vista geográfico (mobilidade através de um corredor situado nas cabeceiras dos igarapés) como do ponto de vista histórico (relação das informações recentes com os registros historiográficos sobre a ocupação indígena). A região do médio Xingu tem uma longa história, estando a ocupação indígena bem documentada nas fontes arqueológicas, historiográficas e etnográficas. No caso específico da área de florestas do interflúvio Xingu-Bacajá onde desde 2011 incide a Terra Indígena Ituna-Itatá, a historiografia e a etnografia registram desde o século XIX e ao longo do século XX a presença dos povos Arara do Bacajá e Asuriní do Xingu; da década de 1970 em diante, conforme visto na seção 5, intensificam-se as notícias sobre os isolados. Nas décadas de 1990 e 2000, no entanto, a Funai não realizou atividades de campo de localização de grupos isolados na região.

Essa lacuna de informações qualificadas não pode ser tomada, por parte do Estado Brasileiro, como indício de que esses grupos isolados não existam. Pelo contrário, as expedições da Funai comprovaram indícios inexoráveis da existência de pelo menos um povo indígena isolado na região do interflúvio Xingu-Bacajá, mais especificamente no interior do bloco formado pelas TIs Ituna/Itatá, Trincheira-Bacajá, Koatinemo, Araweté/Ig. Ipixuna e Apyterewa. Mesmo com a publicação de sucessivas Portarias de Restrição de Uso, a TI Ituna/Itatá foi alvo de um intenso processo de invasão e esbulho territorial, que a levaram ao primeiro lugar no rankimg das TIs mais desmatadas do Brasil. A área técnica da Diretoria de Proteção Territorial da Funai, com base em informações disponíveis em base de dados oficiais, comprovou que o desmatamento acelerado da TI se iniciou em 2016 e se intensificou em 2018 e 2019, alcançando níveis absurdos em 2020. Diante das evidências sobre a existência dos grupos isolados e sobre o processo de invasão e esbulho da Terra Indígena, a Direção da "Nova Funai" ainda assim tem continuado a trabalhar no sentido de diminuir a área de restrição de uso e de a liberar para a colonização. Concluímos disso que, sob a governo Bolsonaro, foi intensificada a aliança entre ruralistas e evangélicos fundamentalistas visando o esbulho de terras públicas e o desmonte da política de proteção de povos indígenas isolados. Por um lado, o esbulho de terras públicas por particulares acaba se tornando o objetivo da própria política pública fundiária (e atualmente, da política indigenista, tendo em vista a IN nº 09) na Amazônia, em um processo sem precedentes de legalização de crimes

ambientais, de invasão e de grilagem de terras públicas. Por outro lado, com a nomeação de um missionário com ligações históricas com a MNTB para coordenar a CGIIRC, o objetivo é intensificar a desmobilização da capacidade de atuação das Frentes de Proteção Etnoambiental, abrindo os caminhos para a atuação missionária entre povos isolados e de recente contato.

Não podemos deixar de mencionar aqui as enormes dificuldades encontradas pela equipe da FPEMX/FUNAI (baixa capacidade administrativa da Coordenação Regional em Altamira-PA, escassez de recursos humanos, ameaças, ampla extensão geográfica, etc.), assim como o não cumprimento das condicionantes do AHE Belo Monte por parte do Estado e do Empreendedor no que tange à proteção e demarcação das TIs da região e ao fortalecimento institucional da Funai. A conclusão principal a que chegamos é que os grupos indígenas isolados não podem ser penalizados (por meio da invasão de sua terra ou por violência física) pelo fato de o Estado Brasileiro não ter cumprido com suas obrigações constitucionais de protegê-los, como se os indígenas fossem os culpados por sua própria vulnerabilidade (ou tragédia) ou pelo fato de serem invisíveis aos olhos do Estado.

Uma ação indigenista efetiva do Estado para a proteção dos povos isolados, ao invés de dimunuir áreas de restrição de uso, de promover o esbulho e a depredação ambiental de Terras Indígenas e de enfraquecer as Frentes de Proteção Etnaobmbiental da Funai, deveria ser pautada, por um lado, pelo ordenamento jurídico do Estado Brasileiro, em particular pelo artigo 231 da Constituição Federal de 1988, assim como pelas ferramentas administrativas e metodológicas de gestão da política pública de proteção aos povos indígenas isolados. Referimo-nos, nesse caso, tanto às portarias de interdição de uso, a articulação de ações com os órgãos de comando e controle e à própria gestão administrativa das Frentes e Bases de Proteção, como a metodologia de localização, monitoramento e proteção de grupos isolados. No caso da Terra Indígena Itata/Itatá, diante das informações apresentadas, concluímos que para o avanço do trabalho de localização e proteção dos povos isolados, serão necessárias tanto a extrusão dos não indígenas da Terra Indígena como a criação de condições institucionais e de segurança para que a Frente de Proteção Etnoambiental do Médio Xingu realize as atividades de localização e de proteção etnoambiental de grupos isolados. A delicada questão de saber se (ou "provar" que) os isolados "existem de fato", na área em questão ou fora dela, só poderá ser tirada a limpo por meio de expedições sistemáticas por toda a área do interflúvio Xingu Bacajá, ou seja, no bloco formado pelas TIs Ituna/Itatá, Trincheira-Bacajá, Koatinemo, Araweté/Ig. Ipixuna e Apyterewa. Insistimos na questão da continuidade do bloco de TIs do Médio Xingu, tendo em vista a relação entre história e a geografia dos vestígios registrados

pela Funai. O território dos isolados é justamente essa zona interfluvial que conectam todas essas Terras Indígenas, incluindo Ituna/Itatá.

Até o momento não se sabe se cada um dessas informações registradas em campo tratam de coletivos indígenas diferentes, ou se são referentes a um mesmo povo isolado que se desloca por toda a vasta região do interflúvio Xingu-Bacajá. Ainda que o Estado Brasileiro não tenha confirmado a presença dos índios isolados na região e ainda que não se possa estimar com segurança o número ou filiação étnica desses índios, a proliferação de indícios não permite simplesmente desconsiderar a territorialidade dos isolados. Pelo contrário: a pluralidade de relatos, vestígios e indícios da presença de índios isolados em todo o interflúvio Xingu-Bacajá demonstra que toda essa área entre as TIs do Médio Xingu é parte de um mesmo território indígena, incluindo a área de Ituna/Itatá. Sendo assim, a Terra Indígena Ituna/Itatá é muito mais que um simples polígono a ser protegido para a promoção dos estudos de Localização de Índios Isolados — Ituna/Itatá é a projeção aproximada de parte substancial do território dos indígenas isolados relatados há décadas no Médio Xingu[8].

Se a tese do *Marco Temporal* tenta legitimar o esbulho das terras ao penalizar os indígenas que foram expulsos violentamente de seus territórios e não conseguiram regressar formalmente antes de 1988, aqui assistimos uma situação semelhante, mas desta vez envolvendo povos indígenas isolados. Embora trate de casos diferentes, a fórmula é a mesma: o Estado falha ao reconhecer e proteger o território originário, os invasores se apropriam da terra e mobilizam suas forças políticas para legalizar o esbulho. A "Nova Funai", ao trabalhar ativamente para anular ou diminuir a TI Ituna/Itatá, não faz outra coisa senão legitimar a grilagem criminosa do território dos povos indígenas isolados.

[8] A Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil em 2004 por meio do Decreto 5.051/2004, é enfática ao considerar as terras indígenas como traduções jurídicas dos territórios tradicionais, que abrange "todo o ambiente das áreas que esses povos ocupam ou usam para outros fins" (art.13).